

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONV. ADPC Nº 36/83

OBRA: Recuperação de 03(três) Pontes de Madeiras

Aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Waltamir Augusto Borralho Dias e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio 36 de 1.983, firmado entre o Governo do Estado/ Codemat e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento em 11 / 08 / 83.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 19 83


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Diretor de Operações



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 36/83

MUNICÍPIO: Nossa Senhora do Livramento

RELATÓRIO Nº 02

PROJETO: Reforma de 03 ponto de madeira

DATA DA INSPEÇÃO 14/11/83

EXECUTOR: Adm. Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 11/08/83

TÉRMINO: 11/12/83

FISCAL: Engº. Waltamir Augusto Borralho Dias

Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
03 - Ponte s/ o cor. Mutum = V- 5,00m						
3.1- Subst. de longarinas e traves.	m ²	16,00	100.000,00	100		
3.2- Recuperação do assoalho	m ²	20,00	80.000,00	100		
3.3- Recup. do caixão de aterro	m	8,00	20.000,00	100		
			200.000,00			
TOTAL			1.000.000,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS: Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Nereu Botelho de Campos - Pref. Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 27/09/83 Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# X---X

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# X---X

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

GUIABÁ,



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 36/83

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO Nº 02

PROJETO: Reforma de 03 (três) Pontes de Madeira

DATA DA INSPEÇÃO 14/11/83

EXECUTOR: Adm. Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 11/08/83
TÉRMINO: 11/12/83
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: Engº Waltamir Augusto Borralho Dias

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01- Ponte para o Ribeirão Campo Alegre	V	8,00m				
1.2 Subst. dos Longarinos e Travesseiros	m	24,00	120.000,00	100		
1.2- Subst. do Asfalto	m ²	32,00	90.000,00	100		
1.3- Subst. dos Rodeiros	m	16,00	60.000,00	100		
1.4- Recuperação do Caixão de Aterro	m ²	8,00	30.000,00	100		
			300.000,00			
02- Ponte sobre o Córrego da Passagem Velha =Vão= 10,00m						
2.1- Subst. das Longarinas e Travesseiros	m	28,00	200.000,00	100		
2.2- Subst. do Asfalto	m ²	40,00	150.000,00	100		
2.3- Recuperação dos Rodeiros	m	10,00	100.000,00	100		
2.4- Recuperação do Caixão de Aterro	m ²	8,00	50.000,00	100		
			500.000,00			
TOTAL						

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI

EXECUTADO 100 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBA: Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Nereu Botelho de Campos - Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 27/09/83 Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# X---X

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# X---X

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

GUIABÁ,

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONV. ADPC Nº 36/83

OBRA: Recuperação de 03(três) Pontes de Madeiras

Aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Waltamir Augusto Borralho Dias e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio 36 de 1.983, firmado entre o Governo do Estado/ Codemat e a Prefeitura Municipal de Nossa-Senhora do Livramento em 11 / 08 / 83.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 19 83


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Diretor de Operações



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 36/83

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO Nº 02

PROJETO: Reforma de 03 (três) Pontes de Madeira

DATA DA INSPEÇÃO 14/11/83

EXECUTOR: Adm. Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 11/08/83
TÉRMINO: 11/12/83
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: Engº Waltamir Augusto Borralho Dias

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01- Ponte para o Ribeirão Campo Alegre	V	8,00m				
1.2 Subst. dos Longarinos e Travesseiros	m	24,00	120.000,00	100		
1.2- Subst. do Assoalho	m ²	32,00	90.000,00	100		
1.3- Subst. dos Rodeiros	m	16,00	60.000,00	100		
1.4- Recuperação do Caixão de Aterro	m ²	8,00	30.000,00	100		
			300.000,00			
02- Ponte sobre o Córrego da Passagem Velha =Vão= 10,00m						
2.1- Subst. das Longarinas e Travesseiros	m	28,00	200.000,00	100		
2.2- Subst. do Assoalho	m ²	40,00	150.000,00	100		
2.3- Recuperação dos Rodeiros	m	10,00	100.000,00	100		
2.4- Recuperação do Caixão de Aterro	m ²	8,00	50.000,00	100		
			500.000,00			
TOTAL						

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI

EXECUTADO 100 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBA: Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Nereu Botelho de Campos - Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 27/09/83 Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# X---X

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# X--X

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUÍABÁ,



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 36/83

MUNICÍPIO: Nossa Senhora do Livramento

RELATÓRIO Nº 02

PROJETO: Reforma de 03 ponto de madeira

DATA DA INSPEÇÃO 14/11/83

EXECUTOR: Adm. Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 11/08/83
TÉRMINO: 11/12/83
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: Engº. Waltamir Augusto Borralho Dias

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
03 - Ponte s/ o cor. Mutum = V- 5,00m						
3.1- Subst. de longarinas e traves.	m ²	16,00	100.000,00	100		
3.2- Recuperação do assoalho	m ²	20,00	80.000,00	100		
3.3- Recup. do caixão de aterro	m	8,00	20.000,00	100		
			200.000,00			
TOTAL			1.000.000,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONFE. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS: Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Nereu Botelho de Campos - Pref. Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 27/09/83 Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# X---X

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# X--X

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

GUIABÁ,



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 36/83

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO Nº 011

PROJETO: REFORMA DE 03 PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 17/09/83

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 11/08/83

TÉRMINO: 11/12/83

FISCAL: Engº. WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

Cr# VALOR

%

A EXECUTAR

Cr# VALOR

%

01- Substituição de Longarinas

m

56,00

300.000,00

100

02- " " " travesseiros

m

24,00

200.000,00

100

03- " " " assoalho

m²

112,00

300.000,00

100

04- " " " rodeiros

m

56,00

50.000,00

50

50.000,00

50

05- Recuperação do caixão de a
terrom²

24,00

50.000,00

50

50.000,00

50

TOTAL

900.000,00

90

100.000,00

10

LIBERADO 35% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 90 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS: Recuperação da ponte sobre o Ribeirão Campo Alegre - concluída,
situada na periferia da cidade (estrada do Campo Alegre)

- Recuperação da ponte sobre o Cor. da Passagem Velha - falta a co-
locação do rodeiro - situada a 12 km da cidade.

- Recuperação da ponte sobre o Cor. Mutum - falta a colocação da
madeira - localização a 7 km da cidade

Proc. Nº 5362/82, protocolo Nº 5633/83 de 21/09/83

Em 27/09/83

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Nereu Botelho de Campos - Pref. Municipal

VALOR DO CONVÊNIO 35% - 65% Cr# 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 11/08/83 Cr# 350.000,00

VALOR A SER LIBERADO(2ª) PARCELA Cr# 650.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr#

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ,



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 36/83

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: REFORMA DE 03 PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 17/09/83

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 11/08/83

TÉRMINO: 11/12/83

FISCAL: Engº. WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

Cr# VALOR

%

A EXECUTAR

Cr# VALOR

%

01- Substituição de Longarinas

m

56,00

300.000,00

100

02- " " " travesseiros

m

24,00

200.000,00

100

03- " " " assoalho

m²

112,00

300.000,00

100

04- " " " rodeiros

m

56,00

50.000,00

50

50.000,00

50

05- Recuperação do caixão de a
terrom²

24,00

50.000,00

50

50.000,00

50

TOTAL

900.000,00

90

100.000,00

10

LIBERADO 35% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 90 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS: Recuperação da ponte sobre o Ribeirão Campo Alegre - concluída,
situada na periferia da cidade (estrada do Campo Alegre)

- Recuperação da ponte sobre o Cor. da Passagem Velha - falta a co
locação do rodeiro - situada a 12 km da cidade.
- Recuperação da ponte sobre o Cor. Mutum - falta a colocação da
madeira - localização a 7 km da cidade

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Nereu Botelho de Campos - Pref. Municipal

VALOR DO CONVÊNIO 35% - 65% Cr# 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 11/08/83 Cr# 350.000,00

VALOR A SER LIBERADO (2ª) PARCELA Cr# 650.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr#

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ,

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 36/83

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: REFORMA DE 03 PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 17/09/83

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 11/08/83
TÉRMINO: 11/12/83
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: Engº. WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

DISCRIMINAÇÃO

UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
		Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
m	56,00	300.000,00	100		
m	24,00	200.000,00	100		
m ²	112,00	300.000,00	100		
m	56,00	50.000,00	50	50.000,00	50
m ²	24,00	50.000,00	50	50.000,00	50
TOTAL		900.000,00	90	100.000,00	10

LIBERADO 35% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 90 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS: Recuperação da ponte sobre o Ribeirão Campo Alegre - concluída, situada na periferia da cidade (estrada do Campo Alegre)
- Recuperação da ponte sobre o Cor. da Passagem Velha - falta a colocação do rodeiro - situada a 12 km da cidade.
- Recuperação da ponte sobre o Cor. Mutum - falta a colocação da madeira - localização a 7 km da cidade

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Nereu Botelho de Campos - Pref. Municipal

VALOR DO CONVÊNIO 35% - 65% Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 11/09/83 Cr# 900.000,00

VALOR A SER LIBERADO (20) PARCELA Cr# 600.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr#

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH SET FISC

CUIABÁ



01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO-MT.

CONVÊNIO ADPC Nº 36 /83

OBJETIVO DO CONVÊNIO: Reforma de 03 pontes de madeira sendo: Ribeirão Campo Alegre 8,00mts; Ribeirão Passagem Velha 10mts; e Córrego Mutum 10mts linear.

PRAZO DE EXECUÇÃO

11 08 83

INÍCIO: 11 12 83

TERMINO: / /

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADICIONAL/83	350	35	350				
" "	650	65					
TOTAL GERAL	1.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

O valor de R\$ 650.000,00 será liberado de acordo com a disponibilidade financeira da Empresa e baseado no despacho da Divisão de Projetos, conforme cláusula segunda do Convênio.

Nº PROTOCOLO:.....

N.º PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

RESADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SUN: CONVÊNIO ADPC Nº 36/83

 **C O D E M A T**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 36/83

Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, para os fins que especifica.

Aos 11 (onze) dia do mês de agosto de 1.983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NEREU BOTELHO DE CAMPOS, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, conforme Processo nº 3.160/83 e Protocolo nº 3.282/83 de 23/06/83, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

O objetivo do presente convênio é a Reforma de 03 (três) Pontes de Madeira no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, abaixo discriminada:

- a) - Recuperação da Ponte de Madeira sobre o Ribeirão Campo Alegre, com 8,0m;
- b) - Recuperação da Ponte de Madeira sobre o Ribeirão Passagem Velha, com 10,0m;
- c) - Recuperação da Ponte de Madeira sobre o Córrego Mutum, com 10,0m.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1) - Repassar para a PREFEITURA a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

- A primeira parcela será de 35% sobre o valor total do convênio e será liberada após o ato de assinatura do presente.

- O restante do valor será liberado conforme a disponibilidade financeira da CODEMAT, mediante a comprovação da aplicação dos recursos, de acordo com o relatório de acompanhamento físico-financeiro elaborado pela fiscalização da CODEMAT.

2) - Acompanhar e avaliar a execução do projeto "in loco", através do relatório de execução físico-financeiro.

3) - Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1) - Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2) - Dar início a execução das obras dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª parcela.

3) - Solicitar à CODEMAT a liberação do restante dos recursos mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4) - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

[Handwritten signatures]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5) - Adotar as medidas necessárias à execução do presente convênio, observadas as normas e condições da Legislação vigente sobre Licitação.

6) - Manter nos locais das obras placa indicativa das mesmas, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

A liberação do restante do valor fica condicionado à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e a aprovação, pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1) - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), consignados no Orçamento da CODEMAT à conta do Projeto 4601.07391831-054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC, constantes do Orçamento Programa de 1.983.

2) - Recursos próprios da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através do Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste convênio é de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir da data de assinatura do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Fica, eleito o foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

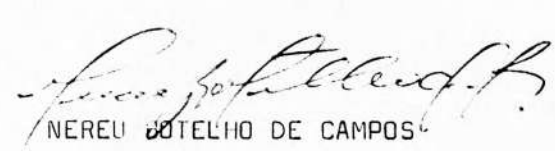
Cuiabá, 11 de agosto de 1983.

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF Nº 099.987.487-04


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
DO LIVRAMENTO-MT:


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF Nº 070044231-34

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PBC/lrbr

CONVÊNIOS ESTADO/PREFEITURASCONVÊNIO Nº 58/79 MUNICÍPIO Nº SRª LIVRAMENTO - MTOBRA: CALÇAMENTO DE RUASVALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 1.500.000,00RECURSOS: ESTADO - R\$ 1.500.000,00

PREFEITURA - R\$ _____

Assinatura do convênio: 24.08.79

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/G.	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	375.000,00	24.08.79			
2ª	375.000,00	26.09.79	2772(S) 3534(C)	24.09.79	
3ª	375.000,00	22.10.79	3105(S)	18.10.79	
4ª	375.000,00	22.10.79	3105(S)	18.10.79	Hélio N. O. Filho

OBS. GERAIS

A 1ª parcela foi liberada no ato da Assinatura Convênio.

Obra concluída conforme Termo de Conclusão de Obra pelo Engenheiro em 22.10.79.
Termo Aditivo no valor de R\$ 2.100.000,00, em 19.10.79. (anexo 600 - do mesmo edito)

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins, que a Obra Pavimentação Asfáltica e meio fio da Avenida Cel. Botelho, da cidade de Nossa Senhora do Livramento foram totalmente executada conforme o demonstrativo de acompanhamento de obra em anexo.

CONVÊNIO Nº 58/79

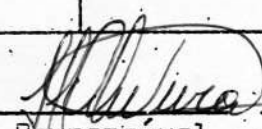
VALOR R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Cuiabá 22 de outubro de 1979

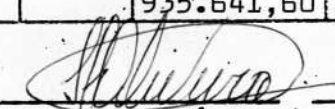

ENGR. CIVIL HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Assessor Técnico do DEGRAM

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PROJETO: MEIO FIO E COMP. DA PAVIMENTAÇÃO EXECUTOR: CONSPAVI LTDA				TÉCNICO RESP: HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO DATA DA INSPEÇÃO: 22/10/79					

3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	Complementação da pavimentação	m ²	280,	82.915,20	5	82.915,20	-	-	-
02	Meio Fio de concreto,	m	1400,00	300.720,00	100	300.720,00	-		
TOTAL:							383.635,20		
OBSERVAÇÃO: VALOR DO CONVÊNIO - 600.000,00 O SERVIÇO JÁ FOI TOTALMENTE EXECUTADO						 Técnico Responsável Prefeitura Municipal Chefe do Setor			

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO CEL BOTELHO EXECUTOR: CONSPAVI LTDA				TÉCNICO RESP: HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO DATA DA INSPEÇÃO: 22-10-79					
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	Imprimação da base	m ²	5.360	101.036,00	100	101.036,00	100		
02	Concreto betuminoso	m ³	214,40	834.605,60	100	834.605,60	100	-	-
TOTAL:					935.641,60	100	935.641,60		
OBSERVAÇÃO: VALOR DO CONVÊNIO - 1.500.000,00 - LIBERAÇÃO DA 3ª e 4ª PARCELA (750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros))				 Técnico Responsável Prefeitura Municipal Chefe do Setor					



CONVÊNIO Nº 58⁵⁸ /79

CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE Nª SRª DO LIVRAMENTO PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias de Agosto de um mil, no
vecentos e setenta e nove (1.979), de um lado, a Secretaria de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, neste ato denominada simplesmente SE-
PLAN, representada pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES ,
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Nª SRª LIVRAMENTO , neste
ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu Prefei-
to JOELI LIMA BARROS , deliberam firmar o presen-
te Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo,

I - Calçamento de Ruas

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições constan-
tes do parágrafo 3º, do artigo 13 da Constituição Federal e alínea "B"
do parágrafo 1º, do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes deste Convênio são traduzidas em:

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros).

na forma abaixo discriminada:

1ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos.

mediante a apresentação do Projeto de Engenharia e o Cronograma Físico-Financeiro;

2ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos.

3ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos

4ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto/Atividade "in loco" e através de relatório de execução físico-financeiro;



3. Orientar e dar a assistência técnica necessária à elaboração e execução do Projeto e/ou plano de aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
4. Prestar contas da correta aplicação dos recursos aos Tribunais de Contas do Estado e da União; de acordo com as fontes das dotações;
5. Providenciar a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado e o seu registro no Tribunal de Contas do Estado.

II - DA PREFEITURA

1. Submeter à aprovação da SEPLAN, o Projeto de Engenharia. e o Cronograma Físico - Financeiro;
2. Solicitar à SEPLAN, a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução físico-financeiro da etapa anterior;
3. Apresentar à SEPLAN, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à prestação de contas dos recursos aplicados;

Parágrafo Único - A liberação da segunda, terceira e quarta parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Quarta do presente Convênio e à aprovação, pela SEPLAN, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem :

- (R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros). sendo
- R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) do FNDU/ESTADO/79
 - R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), da E.M. 637/78, e,
 - R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros) do Projeto 1907.10583231.014
- Beinad - F.14

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante as sentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de acordo com o cronograma Físico Financeiro passando a vigor a partir de 24 de Agosto de 1979.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Cuiabá, 24 de Agosto de 1 979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secret.Planej.Coord.Geral.

JOELI LIMA BARROS
Prefeito Municipal de
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

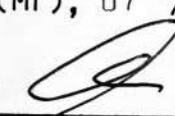
TESTEMUNHAS :

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

EXECUTOR: CONSPAVI LTDA

ITEM	F A S E S	AGO/SET		OUTUBRO						TOTAIS
01	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO									255.000,00
02	BASE ESTABILIZADA									392.000,00
03	IMPRIMAÇÃO									101.000,00
04	CONCRETO BETUMINOSO									834.000,00
SUB-TOTAL DESEMBOLSO DO ESTADO		750.000,00		750.000,00						
TOTAL GERAL										1.582.000,00
OBS.: Convênio firmado em Agosto/79		200 - FNDV - Estado 600 - 637/ 700 - Burocrat - F-14 CUIABÁ (MT), 07 / 12 / 1 979 .  Divisão de Projetos								
Início das obras Setembro/79										
Valor do convênio R\$ 1.500.000										
Termo da obra em 22/10/79										

* A diferença de 82.000,00 será pago como contra partida municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

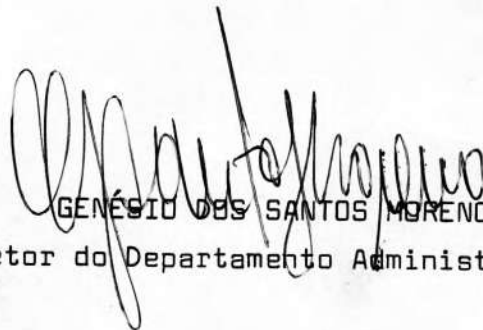
Ofício nº 050/80

Cuiabá, 28 de novembro de 1.979

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, o Termo Aditivo ao Convênio de nº ..058/79. convertido em diligência, a fim de que se fizesse constar no referido Convênio, o CGC do segundo Conveniente (Prefeito), a dotação por onde deverá correr a despesa, e o cronograma financeiro, conforme despacho da Assessoria Técnica desse Órgão na folha de nº ..009.... do processo nº ..2688/79. desse Tribunal.

Certo de termos atendido a solicitação de V.Exa., a proveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.



GENÉSIO DOS SANTOS MORENO

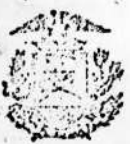
Diretor do Departamento Administrativo

Exmº Sr.

DR. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA

DD. Presidente do Tribunal de Contas

N E S T A



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058 /79,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJA
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO.
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1979,
presentes as partes, de um lado, a Secretaria de Planejamento e Coor
denação Geral, neste ato denominada simplesmente SEPLAN, representada
pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, CPF: 001 728 801/06
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de N. S. DO LIVRAMENTO.
neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu
Prefeito - JOELI LIMA BARROS CPF: 078290431/91, peran
te as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente Ter
mo Aditivo ao Convênio nº 058 /79, regenciado pelas Cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo complemen
tar as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio nº 058 /79, que tra
ta das obrigações das partes convenientes e da origem dos Recursos e
que passarão a ter as seguintes formas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes des
te Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cru -
zeiros).

na forma abaixo discriminada:



1ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

mediante apresentação do Projeto de Engenharia e o cronograma físico-financeiro;

2ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

3ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

4ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução do aludido Convênio importam em R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros) e correrá (ão) por conta da (s) dotação (ões): SEPLAN - DEGRAM - Projeto: 1907.10583231.014 - 4.1.1.0 - Fonte (s): 14= R\$ 1.900.000,00 e F:11 = R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado
CPF: 001 728 801/06

JOELI LIMA BARROS
Prefeito Municipal de N. S. De Livramento
CPF: 078290431/41

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado
CPF : 001 924 141/00

TESTEMUNHAS:

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

EXECUTOR: CONSPAVT LTDA

ITEM	F A S E S	AGOST/SET		OUTUBRO						TOTAIS
01	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO									255,000
02	BASE ESTABILIZADA									392,000
03	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSO									101,888
04	CONCRETO BETUMINOSO									834,000
05	MEIO FIO DE CONCRETO									518,000
SUB-TOTAL										
TOTAL GERAL		1.050,000		1.050,000						2.100,000
OBS.: ASSINATURA DO CONVENIO: Agosto/79 INÍCIO DAS OBRAS: Setembro/79 VALOR DO CONVENIO: 1.500.000,00 ADITIVO DO CONVENIO 600.000,00 TÉRMINO OBRA - EM 22/10/79					CUIABÁ (MT), 07 / 12 /1 979 .  Divisão de Projetos					

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 130/82

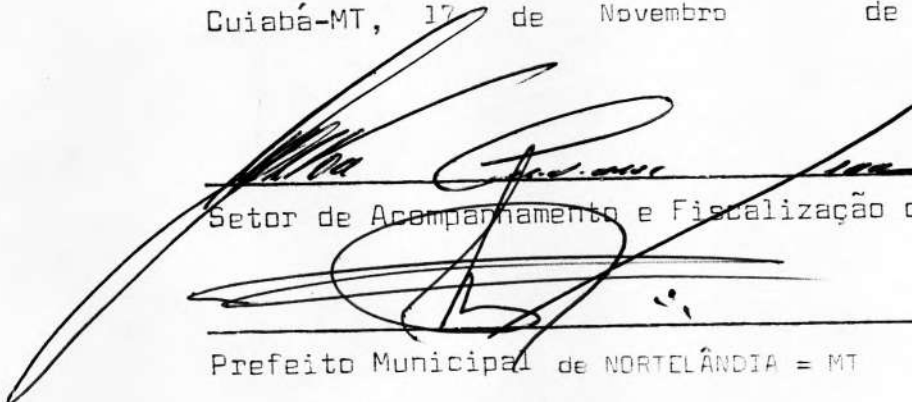
OBRA: INICIO DA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA NL 10

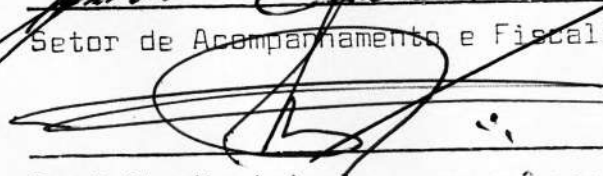
Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Ayrton Canavarros Serra e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC nº 130/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 24 / SETEMBRO / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 1982


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal de NORTELÂNDIA - MT


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPO Nº 130/82

MUNICÍPIO NORTELÂNDIA

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA NL 10

DATA DA INSPEÇÃO 11/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRazo DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 24/09/82

TERMINO: 24/02/83

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

A EXECUTAR

Cr\$ VALOR

%

Cr\$ VALOR

%

1) - Desmatamento, destocamento e limpeza
em região de cerrado

m²

150.000,0

1.365.000,00

100

-

-

2) - Patrolamento

m²

120.000,0

225.600,00

100

-

-

3) - Escavação, carga e transporte de
material de 1ª categoria

m³

6.000,0

534.960,00

100

-

-

4) - Espalhamento de material

m²

120.000,0

741.600,00

100

-

-

5) - Construção de pinguelas, sobre os
corregos pacoval, santana, bananal

m

25,0

375.000,00

100

-

-

6) - Cerca de arame liso

m

12.000,0

744.000,00

100

-

-

TOTAL

3.986.160,00

100

-

-

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO EXECUTADO % DA OBRA CONFE. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO. ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc

OBRA CONCLUÍDA

Proc. Nº 7009/82, prot Nº 7162/82
de 21/10/82.

Flu 22/11/82

[Assinatura]

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito

Fonte 00/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 3.000.000,00

PARCELAS (%) Cr\$ 1.800.000,00

VALOR A SER LIBERADO 2ª + 3ª PARCELA Cr\$ 1.200.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 3.000.000,00

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ - 0 -

[Assinatura]
TEC. RES.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

18/11/82

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADP Nº 130/82

MUNICÍPIO NORTELÂNDIA

RELATÓRIO Nº 01

PROPOSTA: INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA NL 10

DATA DA INSPEÇÃO 11/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 24/09/82

TERMINO: 24/02/83

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1) - Desmatamento, destocamento e limpeza em região de cerrado	m ²	150.000,0	1.365.000,00	100	-	-
2) - Pavingamento	m ²	120.000,0	225.600,00	100	-	-
3) - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m ³	6.000,0	534.960,00	100	-	-
4) - Espalhamento de material	m ²	120.000,0	741.600,00	100	-	-
5) - Construção de pinguelas, sobre os correios pacoval, santana, bananal	m	25,0	375.000,00	100	-	-
6) - Cerca de arame liso	m	12.000,0	744.000,00	100	-	-
TOTAL			3.986.160,00	100	-	-

LIBERADO: 9% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO: 9% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA
ABAIXO ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC.

OBRA CONCLUÍDA

Proc. Nº 7009/82, prot Nº 7.162/82
de 21/10/82.

Flu 22/11/82

[Assinatura]

ASSINATURAS: Sr. Prefeito

Fonte: 00/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 3.000.000,00

PARCELAS 3

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 1.800.000,00

VALOR A SER LIBERADO 2ª + 3ª PARCELA Cr\$ 1.200.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 3.000.000,00

9% DO CONVÊNIO Cr\$ - 0 -

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL
11/11/82 f. 1 un.
CH. SET. FISC.
18/11/82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 130/82

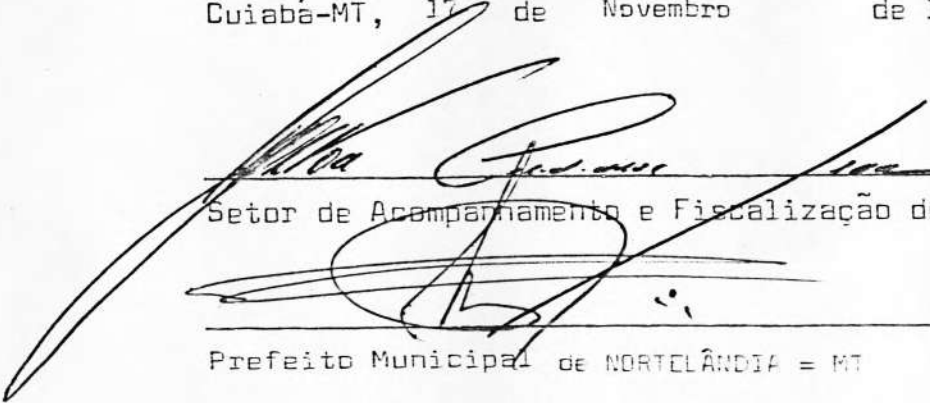
OBRA: INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA NL 10

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Ayrton Canavarros Serra e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC nº 130/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 24 / SETEMBRO / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 1982


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal de NORTELÂNDIA - MT


Diretor de Operações



01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: Norte Candia - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 130/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Início da construção da parte da NH10.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 24/09/82

TERMINO: 24/02/83

Nº DE DIAS: 150

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
<u>00/82</u>	<u>1.800</u>	<u>60</u>	<u>1.800</u>				
<u>00/82</u>	<u>600</u>	<u>20</u>		<u>600</u>			
<u>00/82</u>	<u>600</u>	<u>20</u>			<u>600</u>		
TOTAL GERAL	<u>3.000</u>	<u>100</u>	<u>1.800</u>	<u>600</u>	<u>600</u>		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		<u>100</u>					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 130/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT'
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOR-
TELÂNDIA-MT., PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito, ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o Início da Construção da parte da NL10, trecho compreendido entre Nortelândia - Santaninha - antiga BR-364, numa extensão de 25Km, no Município de Nortelândia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 60% (sesenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA.

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. ~~Gr\$~~ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente ' Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam ' este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 24 de setembro de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº: 001.728.801-06

ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal de
Nortelândia
CIC Nº: 001.707.391-04

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº: 068.539.271/68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 67/82

OBRA: PAVIMENTAMENTO DE RUAS

Aos 23 dias do mês de AGOSTO do ano de 1.982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. MAURI EUDÁRCIO CÔRREA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 67/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 23 / 06 / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 19 de AGOSTO de 1982.

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal NORTELÂNDIA

Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 67/82

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA -MT.

RELATÓRIO Nº 03/82

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 11/08/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 23/06/82
TÉRMINO: 23/11/82
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: ENGE MAURI EUDÁRCIO CORRÊA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Pavimentação com paralelepípedos sobre base de areia grossa de 5cm, formando fiadas regular, sem amarração, fortemente comprimido, o terreno deverá ser regularizado e fortemente apilado.	m ²	4.572,59	8.131.278,03	100		
02 - Meio-fio	m	1.100,80	1.287.066,37	100		
TOTAL			9.468.344,40	100		

APLICADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Serviços executados:

Rua Z - Calçamento = 1.677,60 m² - Meio-fio = 419,40 m

Rua José Bonifácio - Calçamento = 2.894,99 m² - Meio-fio = 681,40 m

Obra concluída

Proc. Nº 4944/82, prot. Nº 5064/82 de 02/08/82
Em 01/09/82

OBS.: Rua Z = José Miranda

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO	Cr\$ 3.000.000,00
PARCELAS (%) C.C.F.F.	
VALOR LIBERADO ATÉ	Cr\$ 1.500.000,00
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr\$	1.500.000,00
TOTAL ACUMULADO:	Cr\$ 3.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr\$ -

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 19.08.82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPO Nº 67/82

OBRA: CALÇAMENTO DE RUAS

Aos 21 dias do mês de AGOSTO do ano de 1.982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. MAURI EUDÁRCIO CÔRREA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPO Nº 67/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 23 / 06 / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 19 de AGOSTO de 1982.

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal NORTELÂNDIA

Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 67/82

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA - MT.

RELATÓRIO Nº 01/82

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 11/08/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 23/06/82
TÉRMINO: 23/11/82
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: ENGE MAURI EUDÁRCIO CORRÊA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Pavimentação com paralelepípedos sobre base de areia grossa de 5cm, formando fiadas regular, sem amarração, fortemente comprimido, o terreno deverá ser regularizado e fortemente apilado.	m ²	4.572,59	8.131.278,03	100		
02 - Meio-fio	m	1.100,80	1.287.066,37	100		
TOTAL			9.468.344,40	100		

APLICADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA:
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Serviços executados:

Rua Z - Calçamento = 1.677,60 m² - Meio-fio = 419,40 m

Rua José Bonifácio - Calçamento = 2.894,99 m² - Meio-fio = 681,40 m

Obra concluída

Proc. Nº 4944/82, prot. Nº 5064/82 de 02/08/82
Em 01/09/82

OBS.: Rua Z = José Miranda

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO C.C.F.F. Cr\$ 3.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 1.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr\$ 1.500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 3.000.000,00

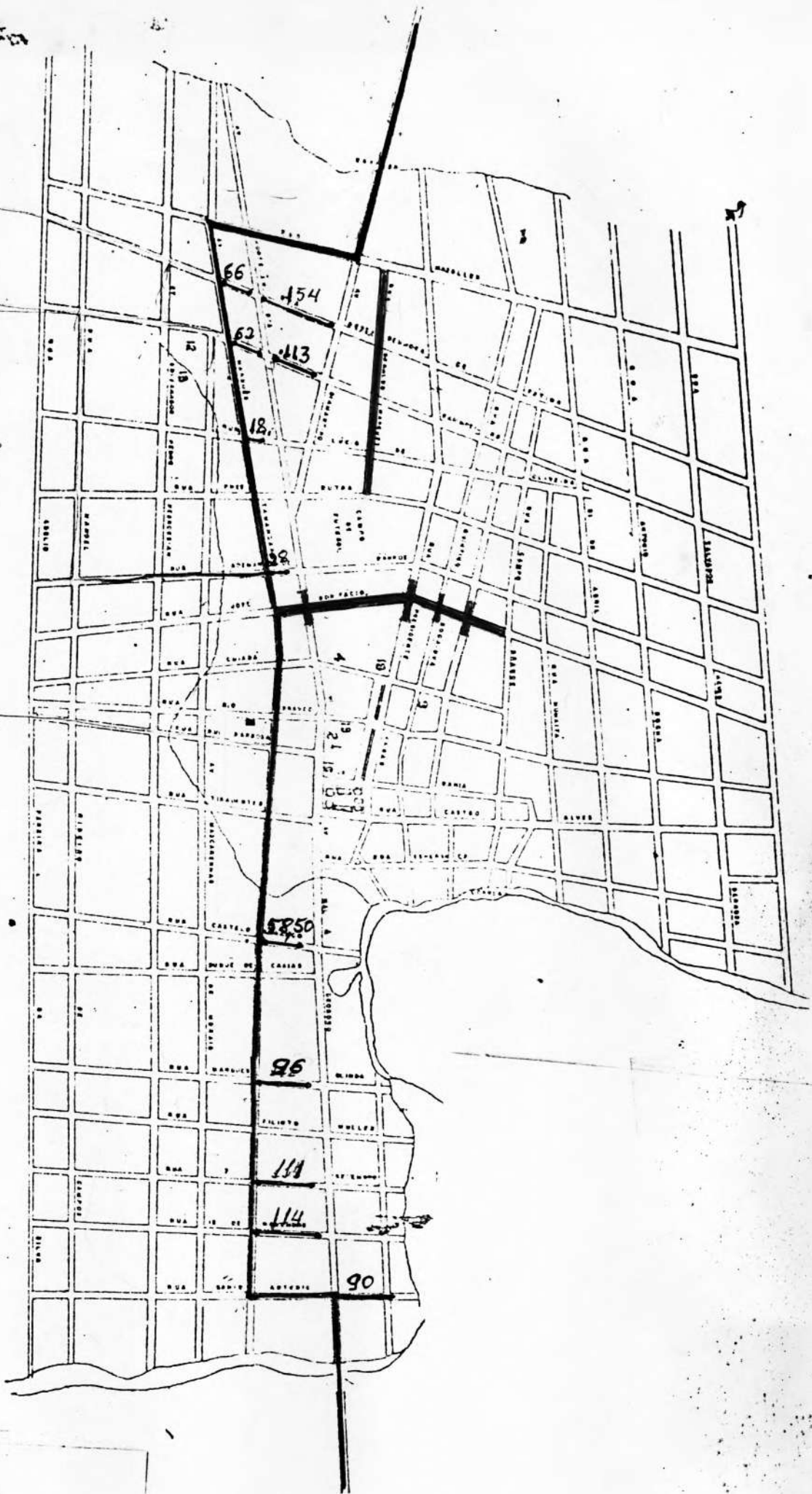
SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CIUIABA, 19.08.82



1960
 1. CANARA BANK LTD.
 2. POST OFFICE
 3. HOSPITAL
 4. CEMETERY
 5. BANKNOTE
 6. TELEGRAM
 7. TELEPHONE
 8. COUNTRY
 9. TELEGRAPH
 10. EXCHANGE
 11. BANK OF INDIA
 12. BANK OF INDIA
 13. BANK OF INDIA
 14. BANK OF INDIA
 15. BANK OF INDIA
 16. BANK OF INDIA
 17. BANK OF INDIA
 18. BANK OF INDIA
 19. BANK OF INDIA
 20. BANK OF INDIA

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

CONVÊNIO ADPC Nº 67 / 82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CAÇAMENTO DE ROAS

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 23 / 6 / 82

TERMINO: 23 / 11 / 82

Nº DE DIAS: 150

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	1500e		1500				
1	1500 (1)						
TOTAL GERAL		100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☒

PREFEITURA ☐

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(1) JERA' LIBERADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FONTE 00/82

CONVÊNIO ADPC Nº 67/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NORTELÂNDIA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre si justas e convenionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o Calçamento das Ruas José Bonifácio e José Miranda, no Município de Nortelândia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

O valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) no ato de assinatura do presente Convênio.

O valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) que será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto na Programação da Fonte 00/82.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto , "in loco" através do relatório de execução do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas , dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo , PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quais quer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 23 de junho de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº: 001.728.801-06

ALCENOR ALVES BARRETO

Prefeito de

Nortelândia

CIC Nº: 001.707.391-04

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

~~CIC Nº: 068.539.271-68~~

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 1.982., dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. AYRTON CANAVARROS SERRA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 156/81, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 13 / 08 / 81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

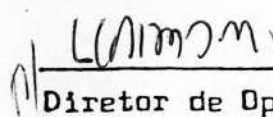
Cuiabá-MT, 19 de ABRIL de 1982.



Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras



Prefeito Municipal NORTELÂNDIA



Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 156/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 31/03/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13/08/81

TÉRMINO: 13/04/82

FISCAL: ENGEº AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 240

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Córrego Santo Antonio	m	8,0	480.000,00	100		
02 - Córrego Bananal - 8,00m						
a) - Assoalho	m	8,0	87.275,23	100		
b) - Rodeiro	m	16,00	39.697,54	100		
03 - Córrego Conceição I - 7,00m						
a) - Assoalho	m	7,0	76.365,83	100		
b) - Rodeiro	m	14,0	34.735,34	100		
04) - Córrego Conceição II						
a) - Assoalho	m	6,0	65.456,42	100		
b) - Rodeiro	m	12,0	29.773,16	100		
05) - Córrego J. da Silva II						
a) - Assoalho	m	5,5	60.001,73	100		
b) - Rodeiro	m	11,0	27.292,06	100		
06) - Córrego J. da Silva I						
a) - Assoalho	m	7,0	76.365,83	100		
b) - Rodeiro	m	14,0	34.735,34	100		
TOTAL			1.011.698,48	100		

LIBERADO 101% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

1) - Obra concluída

FONTE F.P.E.

2) - Aditivo assinado em 19/04/82, alterando objetivo e prazo

J. Silva I 13 Km
J. Silva - 5,0 Km
Conceição II 14 Km
S. Antonio - 20 Km
Bananal - 22 Km
Conceição I - 17 Km

Arenópolis

Nortelândia

Diamantino

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/82 Cr# 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 14.09.82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 156/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 31/03/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13/08/81

TÉRMINO: 13/04/82

Nº DE DIAS: 240

FISCAL: ENGº AYRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Córrego Santo Antonio	m	8,0	480.000,00	100		
02 - Córrego Bananal - 8,00m						
a) - Assoalho	m	8,0	87.275,23	100		
b) - Rodeiro	m	16,0	39.697,54	100		
03 - Córrego Conceição I - 7,00m						
a) - Assoalho	m	7,0	76.365,83	100		
b) - Rodeiro	m	14,0	34.735,34	100		
04) - Córrego Conceição II						
a) - Assoalho	m	6,0	65.456,42	100		
b) - Rodeiro	m	12,0	29.773,16	100		
05) - Córrego J. da Silva II						
a) - Assoalho	m	5,5	60.001,73	100		
b) - Rodeiro	m	11,0	27.292,06	100		
06) - Córrego J. da Silva I						
a) - Assoalho	m	7,0	76.365,83	100		
b) - Rodeiro	m	14,0	34.735,34	100		
TOTAL			1.011.698,48	100		

LIBERADO 101% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA É CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

1) - Obra concluída

FONTE F.P.E.

2) - Aditivo assinado em 19/04/82, alterando objetivo e prazo



PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO	Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/82	Cr# 500.000,00
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA)	Cr# 500.000,00
TOTAL ACUMULADO:	Cr# 1.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr# -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 14.09.82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

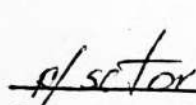
OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 1.982., dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. AYRTON CANAVARROS SERRA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 156/81, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 13 / 08 / 81.

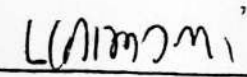
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 19 de ABRIL de 1982.

 
Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal NORTELÂNDIA


Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 156/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 31/03/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13/08/81

TÉRMINO: 13/04/82

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 240

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1) Córrego Santo Antônio	m	8,0	480.000,00	100	-	-
2) Córrego Bananal - 8,0 m						
a) Assoalho	m	8,0	87.275,23	100	-	-
b) Rodeiro	m	16,0	39.697,54	100	-	-
3) Córrego Conceição I - 7,0 m						
a) Assoalho	m	7,0	76.365,83	100	-	-
b) Rodeiro	m	14,0	34.735,34	100	-	-
4) Córrego Conceição II -						
a) Assoalho	m	6,0	65.456,42	100	-	-
b) Rodeiro	m	12,0	29.773,16	100	-	-
5) Córrego J. da Silva II						
a) Assoalho	m	5,5	60.001,73	100	-	-
b) Rodeiro	m	11,0	27.292,06	100	-	-
6) Córrego J. da Silva I						
a) Assoalho	m	7,0	76.365,83	100	-	-
b) Rodeiro	m	14,0	34.735,34	100	-	-
TOTAL			1.011.698,48	100	-	-

APLICADO 1012% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

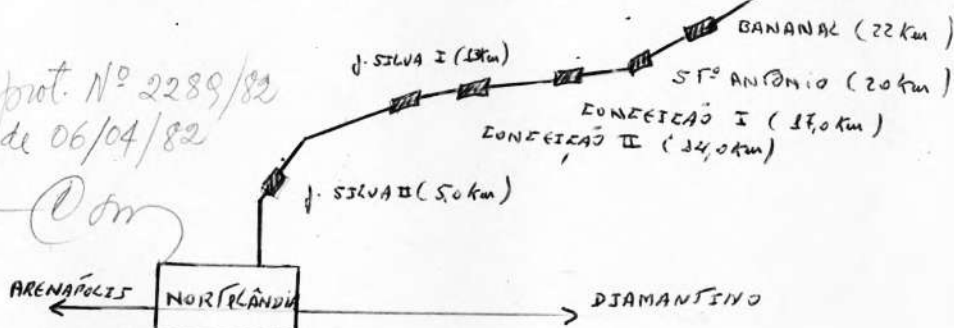
1) Obra Concluída

2) Aditivo assinado em 19/04/82, alterando objetivo e prazo

Fonte F.P.E.

Proc. Nº 22.33/82, prot. Nº 2289/82
de 06/04/82

Em 20/04/82 - Com



ESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/81 Cr# 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 19/04/82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

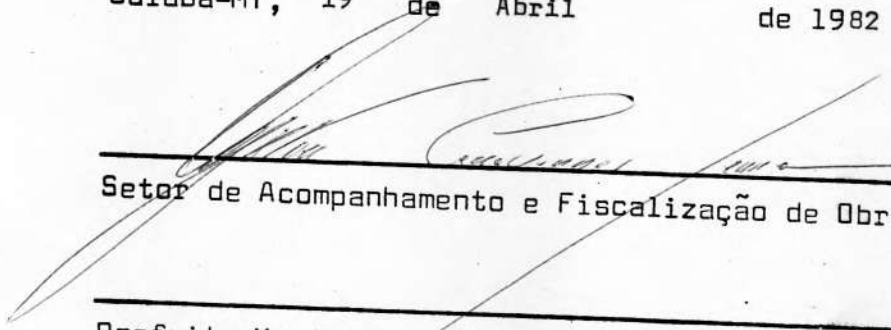
OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. AYRTON CANAVARROS SERRA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC nº 156/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 13 / Agosto / 81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 1982


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NORTELÂNDIA - MT

Diretor de Operações



01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13/08/81

TERMINO: 13/12/81

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E.	500	50	500				
"	400	40		400			
"	100	10			100		
					0		
TOTAL GERAL	1000	100	500	400	100		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☐

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☒ (**) OBJETIVO ☒ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

(*) TERMO ADITIVO ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, PASSANDO PARA 10/4/82

(**) TERMO ADITIVO ALTERANDO O OBJETIVO DO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -, CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre si justas e convencionadas deliberaram firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC Nº 156/81, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar as Cláusulas Primeira e Quinta do Convênio ADPC Nº 156/81, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção e reforma de Pontes de Madeira, no Município de Nortelândia-MT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 240 (duzentos e qua -

renta) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura".

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC Nº 156/81, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de Abril de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal de
Nortelândia.

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF:

OBRA:

Aos dias do mês de do ano de , diri-
giram-se ao local dos serviços, o Eng^o.
e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria pa-
ra recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de
_____, firmado entre o Governo do Estado/ e a Prefei-
tura Municipal de em / / .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio ,
foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execu-
ção total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras
constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, de de 19

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal

Diretor de Operações



APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

CONVENIO ADPC Nº _____

RELATÓRIO Nº _____

DATA DA INSPEÇÃO _____

PRazo DE EXECUÇÃO	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

INÍCIO:

TÉRMINO:

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
TOTAL						

LIBERADO	% DO RECURSO DO CONVÊNIO.	EXECUTADO	% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI		QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.	

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO _____ Cr\$ _____
PARCELAS (%) _____

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ _____

VALOR A SER LIBERADO(____PARCELA)Cr#

TOTAL ACUMULADO: Cr# _____

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ _____

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ,



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 156/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 31/03/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 13/08/81
TÉRMINO: 13/04/82
Nº DE DIAS: 240

ISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO

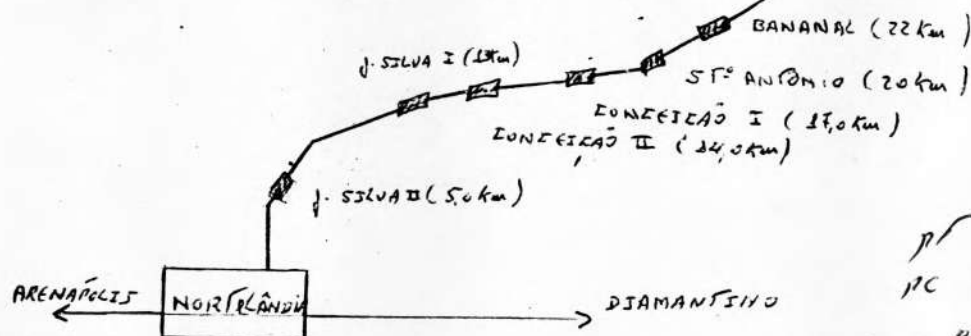
UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
		Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
m	8,0	480.000,00	100	-	-
m	8,0	87.275,23	100	-	-
m	16,0	39.697,54	100	-	-
m	7,0	76.365,83	100	-	-
m	14,0	34.735,34	100	-	-
m	6,0	65.456,42	100	-	-
m	12,0	29.773,16	100	-	-
m	5,5	60.001,73	100	-	-
m	11,0	27.292,06	100	-	-
m	7,0	76.365,83	100	-	-
m	14,0	34.735,34	100	-	-
TOTAL		1.011.698,48	100	-	-

APLICADO 1012% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

1) Obra Concluída

Ponte F.P.E.

2) Aditivo assinado em 19/04/82, alterando objetivo e prazo



PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/81 Cr# 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 19/04/82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

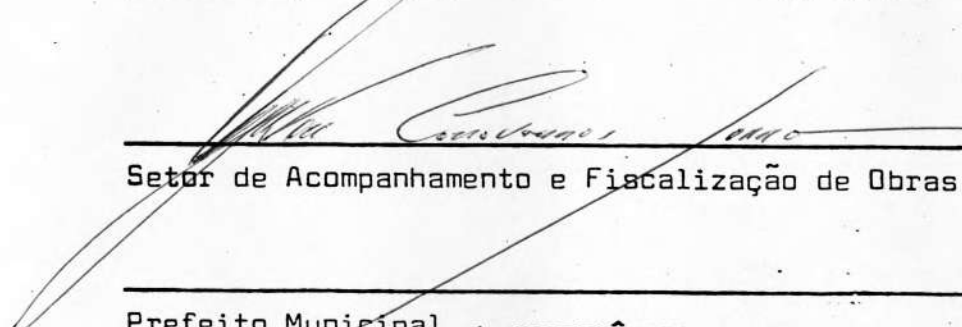
Aos 31 dias do mês de Março do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. AYRTON CANAVARROS SERRA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC nº 156/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 13 / Agosto / 81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 1982


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal de NORTELÂNDIA - MT


Diretor de Operações

Examinada incluso ao Processo Nº 2.419/82, protocolo Nº 2.479/82 de 19/04/82.

Em 02/05/83 *Obm*

JUSTIFICATIVA

Com relação ao Convênio ADPC nº 156/81, assinado em 13.08.81, entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Nortelândia, para a Construção de 33,0 m de Pontes de Madeira no Município, temos a informar:

Foi solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal através do Processo nº 2.419/82, Protocolo nº 2.479/82 de 19.04.82, a elaboração de um Termo Aditivo alterando o Objetivo de Construção de Pontes de Madeira para Construção e Reforma de Pontes de Madeira e Prazo passando de 120 para 240 dias.

Justificamos através de relação e orçamento abaixo:

VALOR DO CONVÊNIO - R\$ 1.000.000,00

Obra prevista no Convênio: Construção de 33,0m de Pontes de Madeira. Valor - R\$ 1.980.000,00

Obra executada: - Construção de 8,0m de Ponte - Valor R\$ 480.000,00

- Reforma de 33,5m de Pontes - Valor R\$ 531.698,40

TOTAL R\$ 1.011.698,40

Orçamento conforme Tabela DERMAT (70% do valor por ser Administração Direta).

Com a exposição de custos acima, justificamos a modificação solicitada.

Cuiabá, 18 de Abril de 1982.

Visto: *Oswaldo José da Costa*
OSVALDO JOSÉ DA COSTA
Chefe da Divisão de Projetos

Ayrton Canavarros Serra
AYRTON CANAVARROS SERRA
Técnico Responsável

AO S.A.C.

ARQUIVE-SE

Na pasta correspondente
Em 02/05/83
Div de Projetos

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NORTÉLAUDIA

CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13-8-81

TERMINO: 13-12-81

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E	500	50	500				
II	400	40		400			
II	100	10			100.-		
TOTAL GERAL	1.000	100	500	400	100		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTE-
LÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECI-
FICA.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção de pontes de madeira, no Município de Nortelândia-MT., abaixo discriminadas: (32,0 m)

- a) Ponte de Madeira sobre o Córrego J. da Silva I, com vão de 7,0 metros lineares;
- b) Ponte de madeira sobre o Córrego J. da Silva II, com vão de 6,0 metros lineares;
- c) Ponte de Madeira sobre o Córrego Conceição, com vão de 6,0 metros lineares;

- d) Ponte de Madeira sobre o Córrego Santo Antonio, com vão de 7,0 metros lineares;
- e) Ponte de Madeira sobre o Córrego Bananal, com vão de 6,0 metros lineares.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica neces

sária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra,
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)
consignados no orçamento da CODEMAT, à conta
do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao De-
senvolvimento de Pequenas e Médias Cidades ,
constantes do Orçamento Programa 1.991.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente -
mente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também,
mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado atra -
vés de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 di-
as, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parce-
la.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução
de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente
Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assi
nam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 13 de agosto de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº 001728801-06

ALCENOR ALVES BARRETO

Prefeito Municipal de Nortelân
dia

CIC Nº 001707391-04

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

Laçado em ata
de reunião da Diretoria
em 07/5/82.

Marlene

N.º PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA / /

INTERESSADO: CODEMAT/PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 156/81



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 156/81

**TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE NORTELÂNDIA-MT.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 1.982, na Capital ' do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada ,pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Ope rações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representa da pelo seu Prefeito Municipal, ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente Aditivo ao Convê - nio ADPC Nº 156/81, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

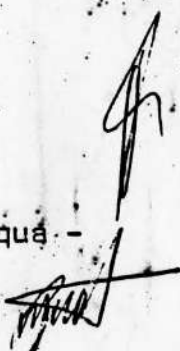
O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar as Cláusu las Primeira e Quinta do Convênio ADPC Nº 156/81, que passa a ter a seguin te redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção e reforma de Pontes de Madeira, no Município de Nortelândia-MT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 240 (duzentos e quã -



renta) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura".

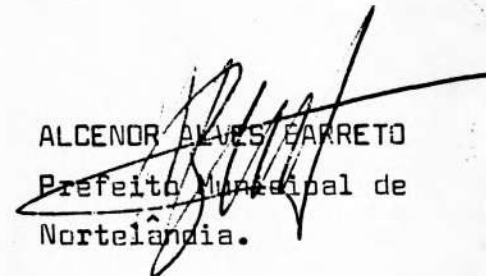
CLÁUSULA SEGUNDA

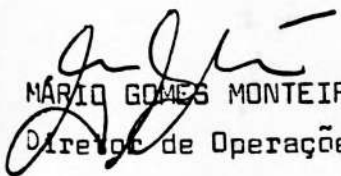
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC Nº 156/81, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de Abril de 1.982

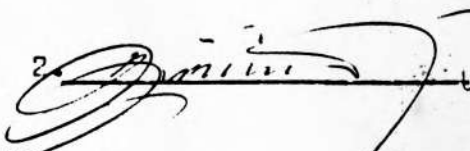

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal de
Nortelândia.


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: CONVÊNIO ADPC Nº 130/81

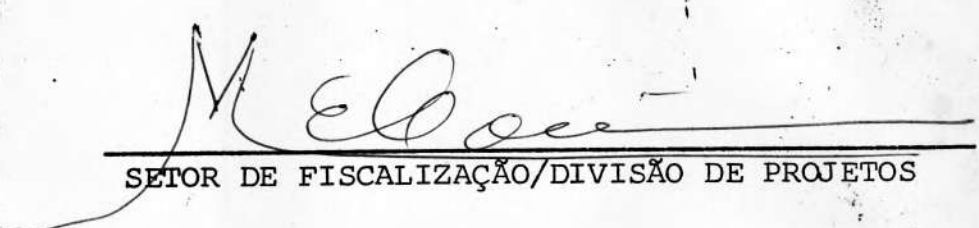
Objetivo : CONTINUAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 1.984, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Mauri E. Corrêa e representante (s) da Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 1ª do Convênio ADPC Nº 130/81, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nortelândia / Mt. em 22 / 07 / 1.981 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 12 de Setembro de 1.984.



SETOR DE FISCALIZAÇÃO/DIVISÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nortelândia / Mt

De acordo:

DIRETORA DE OPERAÇÕES



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 130/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA / MT

RELATÓRIO Nº 001/84

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

DATA DA INSPEÇÃO 05/09/84

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 22/07/81
TÉRMINO: 22/02/82
Nº DE DIAS: 180

FISCAL: ENGº CIVIL MAURI E. CORRÊA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
<u>I - VESTIÁRIO:</u>						
01) Trabalho em terra.	Vb	-	100.000,00	100		
02) Fundação.	M3	3,00	90.000,00	100		
03) Estrutura.	M3	15,00	450.000,00	100		
04) Alvenaria.	M2	320,00	384.000,00	100		
05) Cobertura.	M2	84,00	80.000,00	100		
06) Instalações.	Vb	-	320.000,00	100		
07) Acabamento.	Vb	-	415.000,00	100		
<u>II - CAMPO DE FUTEBOL:</u>						
01) Terraplenagem.	Vb	-	200.000,00	100		
02) Drenagem.	Vb	-	540.000,00	100		
03) Terra vegetal / grama.	Vb	-	400.000,00	100		
04) Colocação de Trave e marc. do campo.	Vb	-	50.000,00	100		
<u>III - FECHAMENTO:</u>						
01) Fundação.	Vb	-	200.000,00	100		
02) Tela.	Vb	-	200.000,00	100		
03) Alvenaria.	Vb	-	640.000,00	100		
TOTAL			4.069.000,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- Obra concluída.

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 2.073.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 2.073.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.073.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP. *M. E. Corrêa*

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC. *Chaves*

C. T. A. D. A. 18/09/84

TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: CONVÊNIO ADPC Nº 130/81

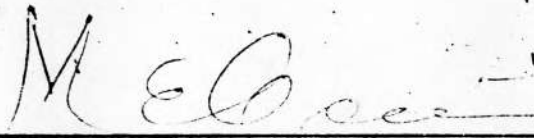
Objetivo : CONTINUAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 1.984, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Mauri E. Corrêa e representante (s) da Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 1ª do Convênio ADPC Nº 130/81, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nortelândia / Mt. em 22 / 07 / 1.981.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando a execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 12 de Setembro de 1.984.



SETOR DE FISCALIZAÇÃO/DIVISÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nortelândia / Mt.

De acordo:

DIRETORA DE OPERAÇÕES



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 130/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA / MT

RELATÓRIO Nº 001/84

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

DATA DA INSPEÇÃO 05/09/84

EXECUTOR: ADM. DIRETA

FISCAL: ENGE CIVIL MAURI E. CORRÊA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 22/07/81
TÉRMINO: 22/02/82
Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
<u>I - VESTIÁRIO:</u>						
01) Trabalho em terra.	Vb	-	100.000,00	100		
02) Fundação.	M3	3,00	90.000,00	100		
03) Estrutura.	M3	15,00	450.000,00	100		
04) Alvenaria.	M2	320,00	384.000,00	100		
05) Cobertura.	M2	84,00	80.000,00	100		
06) Instalações.	Vb	-	320.000,00	100		
07) Acabamento.	Vb	-	415.000,00	100		
<u>II - CAMPO DE FUTEBOL:</u>						
01) Terraplenagem.	Vb	-	200.000,00	100		
02) Drenagem.	Vb	-	540.000,00	100		
03) Terra vegetal / grama.	Vb	-	400.000,00	100		
04) Colocação de Trave e marc. do campo.	Vb	-	50.000,00	100		
<u>III - FECHAMENTO:</u>						
01) Fundação.	Vb	-	200.000,00	100		
02) Tela.	Vb	-	200.000,00	100		
03) Alvenaria.	Vb	-	640.000,00	100		
TOTAL			4.069.000,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- Obra concluída.

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 2.073.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 2.073.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.073.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP. *M. E. C. C. C. C. C.*

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC. *Alcides*

18/09/84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 11.02.82

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

CONVÊNIO ADPC Nº 130/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 22/07/81
TÉRMINO: 22/02/82
Nº DE DIAS: 180

FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
(I) <u>VESTIÁRIO</u>						
- Trabalho em Terra	Vb	-	100.000,00	100	-	-
- Fundação	m ³	3	90.000,00	100	-	-
- Estrutura	m ²	15	450.000,00	100	-	-
- Alvenaria	m ²	320	384.000,00	100	-	-
- Cobertura	m	84	80.000,00	100	-	-
- Instalação	Vb	-	320.000,00	100	-	-
- Acabamento	Vb	-	332.000,00	80	83.000,00	20
(II) <u>CAMPO DE FUTEBOL</u>						
- Terraplenagem	Vb	-	200.000,00	100	-	-
- Drenagem	Vb	-	540.000,00	100	-	-
- Terra vegetal e grama	Vb	-	200.000,00	50	200.000,00	50
- Colocação de trave e marcação do campo	Vb	-	-	-	50.000,00	100
(III) <u>FECHAMENTO</u>						
- Fundação	Vb	-	200.000,00	100	-	-
- Tela	Vb	-	140.000,00	70	60.000,00	30
- Alvenaria c/ blocos de concreto	Vb	-	640.000,00	100	-	-
TOTAL			3.676.000,00	91	393.000,00	9

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em fase final

Convênio 57/79 - R\$ 500.000,00

Convênio ADPC Nº 151/80 - R\$ 1.300.000,00

Convênio ADPC Nº 130/81 - R\$ 2.073.000,00

Proc. Nº 1628/82, protocolo Nº 1668/82 de 16/03/82
Em 18/03/82 - (Csm)

Fonte F.P.E. - 30% - 40% - 30% - 19/02/82

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 2.073.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 1.451.100,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# 621.900,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.073.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - XXX -

TEC. RESP

TEC. RESP

CH. SET. TIC



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 30/10/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO

CONVÊNIO ADPC Nº 130/81

ESPORTIVO

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 22/07/81

TÉRMINO: 22/01/82

Nº DE DIAS: 180

FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
(I) <u>VESTIÁRIO</u>						
1 - Trabalho em Terra	Vb	-	100.000,00	100	-	-
2 - Fundação	m ³	3	90.000,00	100	-	-
3 - Estrutura	m ²	15	450.000,00	100	-	-
4 - Alvenaria	m ²	320	384.000,00	100	-	-
5 - Cobertura	m ²	84	80.000,00	100	-	-
6 - Instalação	Vb	-	256.000,00	80	64.000,00	20
7 - Acabamento	Vb	-	207.500,00	50	207.500,00	50
(II) <u>CAMPO DE FUTEBOL</u>						
1 - Terraplenagem	Vb	-	200.000,00	100	-	-
2 - Drenagem	Vb	-	-	-	540.000,00	100
3 - Terra Vegetal e Grama	Vb	-	-	-	400.000,00	100
4 - Colocação de Trave, Marcação do Campo etc.	Vb	-	-	-	50.000,00	100
(III) <u>FECHAMENTO</u>						
1 - Fundação	Vb	-	200.000,00	100	-	-
2 - Tela	Vb	-	140.000,00	70	60.000,00	30
3 - Alvenaria com Blocos de Concreto	Vb	-	640.000,00	100	-	-
TOTAL			2.747.500,00	68	1.321.500,00	32

ANDAMENTO DA OBRA:

Foi elevado o preço do total orçado anteriormente, porque o Sr. Prefeito ^{CONSTRUIU} sobre o vestiário as salas de rádio e televisão, dobrando assim a área construída, além disto temos neste relatório a inclusão da drenagem do campo de futebol e a majoração normal de custos para os materiais e mão de obra.

Convênio 57/79 - R\$ 500.000,00

Convênio ADPC 151/80 - R\$ 1.300.000,00

Convênio ADPC 130/81 - R\$ 2.073.000,00

30 %, 40 %, 30 % - Fonte - F.P.E. 04/11/81

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 2.073.000,00

VALOR LIQUIDADO ATÉ Cr\$ 621.900,00

VALOR A SER LIQUIDADO Cr\$ 829.200,00

TOTAL ACUMULADO Cr\$ 1.451.100,00

SALDO DO CONVÊNIO Cr\$ 621.900,00

Proc. Nº 4653/81, prot. Nº 5067/81 de 05/10/81

Em 09/11/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NORTELANDIA

CONVÊNIO ADPC Nº 130 82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO
ESPORTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 22-7-82

TERMINO: 22-01-82

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E.	621,9	30	621,9				
I	829,2	40		829,2			
II	621,9	30			621,9		
TOTAL GERAL	2.073	100	621,9	829,2	621,9		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 130/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOR-
TELÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPE-
CIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 1.981, na Ca-
pital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no
C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político
Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coorde-
nação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Pre-
sidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁ-
RIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de
outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, com sede no mesmo
Município, neste ato representada pelo seu Prefeito ALCENOR ALVES BAR-
RETO, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar
o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Continuação
da Construção do Centro Esportivo do Município de Nortelândia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen-
tes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzi-
das em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância
de Cr\$ 2.073.000,00 (Dois milhões e Setenta

e três mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório

de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ,
ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo
com as normas vigentes fornecendo à CODE -
MAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução ,
do presente Convênio, observadas as normas
e condições de Legislação Vigente sobre Li
citação.
6. Manter no local da obra placa indicativa ,
da mesma constando a origem dos recursos ,
empregados, conforme modelo a ser forneci-
do pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica
condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula
Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relató-
rio de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela
PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos
Os recursos necessários à execução deste Convênio
tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 2.073.000,00 (dois milhões e setenta e três
mil cruzeiros) no Orçamento da CODEMAT, à con
ta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao De
senvolvimento de Pequenas e Médias Cidades cons
tantes do Orçamento Programa 1.981.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ,

e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 22 de julho de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº 001728801-06

ALCENOR ALVES BARRETO

Prefeito Municipal de Nortelândia

CIC Nº 001707391-04

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: **Convênio ADPC nº 53/81**

OBRA: **Calçamento de ruas na sede**

Aos **27** dias do mês de **agosto** do ano de **1981**, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº **Ayrton Canavarros Serra**, e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº ADPC 53/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de **Nortelândia** em, **28 / 05 / 81**.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 14 de **setembro** de 1981


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de **Nortelândia**

VISÃO:


Diretor da Companhia

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 27/08/81

MUNICÍPIO: Nortelândia

PROJETO: Calçamento de Ruas na Sede

CONVÊNIO ADPC Nº 53/81

EXECUTOR: Administração Direta

FISCAL: Ayrton Canavarros Serra

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 28/05/81
TÉRMINO: 28/11/81
Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1) - Rua João Pessoa						
a) - Calçamento	m ²	1.262,00	567.900,00	100	-	-
b) - Meio Fio	m ²	432,00	86.400,00	100	-	-
2) - Rua Mato Grosso						
a) - Calçamento	m ²	1.220,00	549.000,00	100	-	-
b) - Meio Fio	m ²	420,00	84.000,00	100	-	-
3) - Rua Cuiabá						
a) - Calçamento	m ²	1.140,00	513.000,00	100	-	-
b) - Meio Fio	m ²	300,00	60.000,00	100	-	-
4) - Av. Nortelândia						
a) - Calçamento	m ²	4.500,00	2.025.000,00	100	-	-
b) - Meio Fio	m	800,00	160.000,00	100	-	-
TOTAL			4.045.300,00	100	-	-

ANDAMENTO DA OBRA:

Segue Croquis das Ruas Calçadas em Anexo.

Proc. Nº 4.275/81, protoc. Nº 4.671/81 de 14/09/81

Em 16/09/81

[Assinatura]

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 4.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 22/07/81 Cr\$ 3.600.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 400.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 4.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ -

TEC. RESP.

PREF. MUN.

PR. TITULO

LEGENDA

- 1 PREFEITURA
- 2 CAHARA MUSEUM
- 3 PORT OF CALL
- 4 HOSPITAL
- 5 CEMETERY
- 6 SANITARY
- 7 TELEGRAPH
- 8 COUNCIL
- 9 TELEPHONE
- 10 THEATRE
- 11 BARRACKS
- 12 BARRACKS
- 13 BARRACKS
- 14 CLUB HOUSE
- 15 CASINO
- 16 RANCHO
- 17 MARKET
- 18 IGREJA
- 19 FORT
- 20 CEMETERY



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 17/06/81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE

CONVÊNIO ADPC Nº 53/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 28.05.81
TÉRMINO: 28.11.81
Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	
1) RUA JOÃO PESSOA						
a) Calçamento	m ²	1.262	567.900,00			
b) Meio fio	m	432	86.400,00			
2) RUA MATO GROSSO						
a) Calçamento	m ²	1.220	549.000,00			
b) Meio fio	m	420	84.000,00			
3) RUA CUIABÁ						
a) Calçamento	m ²	1.140	513.000,00			
b) Meio fio	m	300	60.000,00			
4) Av. NORTELÂNDIA						
a) Calçamento	m ²	4.500	1.417.500,00	70	607.500,0	30
b) Meio fio	m	800	112.000,00	70	48.000,0	30
TOTAL			3.389.800,00	84%	655.500,00	

ANDAMENTO DA OBRA:

- Segue croquis das ruas calçadas, em anexo.

Prot. 3.011/81 { P. 7.º
Proc. 2.659/81
Saida - 8.07.81

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 4.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 21/05/81 Cr\$ 1.600.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 2.400.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 3.600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 400.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

1 PREPARED
2 BY SA. HIGGINS
3 COSTO 00 00 00

- 1 PREFEITURA
- 2 CAMARA MUNICIPAL
- 3 POSTO DE POLICIA
- 4 HOSPITAL
- 5 CEMET.
- 6 SANITARI
- 7 TELEFAT
- 8 COLEGIO
- 9 DELIBERACAO
- 10 EXATICA
- 11 GABINETE ESCOLAR
- 12 ESCOLA DO 12 ANO
- 13 ESCOLA DO 2º
- 14 CLUBE SOCIAL
- 15 CANTARILHO
- 16 PAÇO
- 17 ENTER
- 18 LOREJA
- 19 FORUM
- 20 CENTRO





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

CONVÊNIO ADPC Nº 53 / 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CALÇAMENTO DE RUAS

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 28/5/81

TERMINO: 28/11/81

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADICIONAL	1.309,2	40	1.309,2				
"	1.636,5	50		1.636,5			
"	327,3	10			327,3		
F. P. E.	290,8	40	290,8				
"	363,5	50		363,5			
"	72,7	10			72,7		
	4.000	100	1.600	2.000	400		
TOTAL GERAL	4.000	100	1.600	2.000	400		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: ..(*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 53/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NORTELÂNDIA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 1.981, na Ca-
pital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no
C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político ,
Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor
Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações,
MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, com sede no Mu-
nicípio, neste ato representada pelo seu Prefeito ALCENOR ALVES BAR-
RETO, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam fir-
mar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o calçamento
de ruas na sede do Município de Nortelândia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes conve-
nientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são tra-
duzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância
de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cru

zeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por Cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por Cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente - mente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado atra - vés de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo da validade deste Convênio é de 180 di - as, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT, para solução ' de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assi - nam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 28 de maio de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº 001728801-06

ALCENOR ALVES BARRETO

Prefeito Municipal de Nor - telândia

CIC Nº 001707391-04

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

CONVÊNIO ESTADO/PREFEITURAS

CONVÊNIO Nº ADPC 151/80 MUNICÍPIO NORTELÂNDIA - MT

OBRA: CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 1.300.000,00

RECURSOS: ESTADO - R\$ 1.300.000,00

PREFEITURA - R\$ _____

Assinatura do Convênio: 04.11.80

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc.º S/C	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	650.000,00	04.11.80			
2ª	520.000,00	15/12/80	5.352/80PC	10.12.80	
3ª	130.000,00	02/04/81	1.096/80	17.03.81	AYATON C. SERRA
4ª					

OBS. GERAIS

A 1ª parcela no valor correspondente 50% dos recursos, liberado no ato da assinatura do Convênio.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 151/80

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA = MT

RELATÓRIO Nº 02/85

PROJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

DATA DA INSPEÇÃO 18/03/85

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 04/11/80

TÉRMINO: 04/05/81

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
A- VESTIÁRIO						
1)- Trabalho em terra	ab		100.000,00	100		
2)- Fundação			90.000,00	100		
3)- Estrutura			90.000,00	100		
4)- Alvenaria			100.000,00	100		
5)- Cobertura			80.000,00	100		
6)- Instalações			100.000,00	100		
7)- Serv. complementares			120.000,00	100		
B- CAMPO DE FUTEBOL						
1)- Terraplanagem			200.000,00	100		
2)- Terra vegetal e grama			200.000,00	100		
3)- Fechamento com tela			640.000,00	100		
TOTAL			1.720.000,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI. QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)

CR\$ 1.300.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ 1.300.000,00

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$ -0-

TOTAL ACUMULADO:

CR\$ 1.300.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$ -0-0-

TÉC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ,



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 23.01.81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

PROJETO: CONCLUSÃO MÓDULO ESPORTIVO

CONVÊNIO ADPC Nº 151/80

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 04.11.80
TÉRMINO: 04.05.81
Nº DE DIAS: 180

FISCAL HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
<u>I VESTIÁRIO</u>						
01. Trabalhos em Terra	vb		100.000,00	100	-	-
02. Fundação	vb		90.000,00	100	-	-
03. Estrutura	vb		90.000,00	100	-	-
04. Alvenaria	vb		100.000,00	100	-	-
05. Cobertura	vb		-	-	80.000,00	100
06. Instalação	vb		70.000,00		30.000,00	1
07. Acabamento	vb		-		120.000,00	100
<u>II CAMPO DE FUTEBOL</u>						
01. Terraplenagem	vb		200.000,00	100	-	-
02. Terra vegetal e grama	vb		-	-	200.000,00	100
<u>III FECHAMENTO (TELA GALVANIZADA)</u>						
01. Fundação	vb		200.000,00	100	-	-
02. Tela	vb		-	-	200.000,00	100
03. Alvenaria c/blocos de concreto	vb		240.000,00	100	-	-
TOTAL			1.090.000,00	63	690.000,00	37

ANDAMENTO DA OBRA:

A Obra estava em execução "Normal".

Observou-se a falta de um dreno na área do campo de futebol.

A prefeitura entrará com uma contrapartida de aproximadamente:

Cr\$ 500.000,00.

Contacto: VALDOMIRO DOS SANTOS - Secretário Geral

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.300.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: Cr\$ 1.170.000,00 - 05.12.80

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.170.000,00

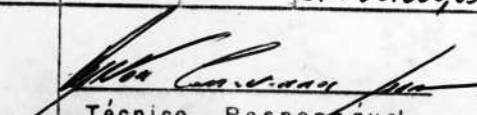
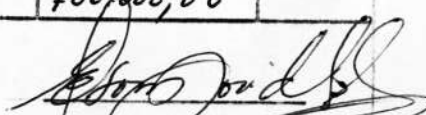
SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 130.000,00

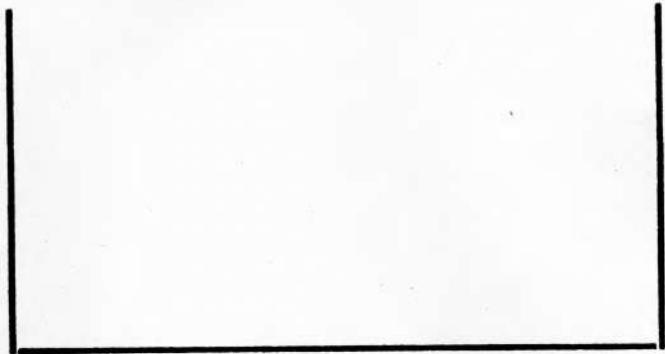
TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO				2-FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA				TÉCNICO RESP: AYRTON LANHAUROS SERRA					
PROJETO: CONEXÃO DO MÓDULO ESPORTIVO				DATA DA INSPEÇÃO: 05/12/80					
EXECUTOR: ADM. DIRETA									
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
Ⓘ	VESTIÁRIO								
	0.1 TRABALHOS EM TERRA	VL		100.000,00		100.000,00			
	0.2 FUNDAÇÃO	VL		90.000,00		90.000,00			
	0.3 ESTRUTURA	VL		90.000,00		90.000,00			
	0.4 ALVENARIA	VL		100.000,00		100.000,00			
	0.5 COBERTURA	VL		80.000,00				80.000,00	
	0.6 INSTALAÇÕES	VL		100.000,00				100.000,00	
	0.7 ACABAMENTO	VL		120.000,00				120.000,00	
				680.000,00		380.000,00		300.000,00	
Ⓜ	CAMPO DE FUTEBOL								
	0.1 TERRAPLENAGEM	VL		200.000,00		200.000,00			
	0.2 TERRA VEGETAL E GRAMA	VL		200.000,00				200.000,00	
				400.000,00		200.000,00		200.000,00	
Ⓝ	FECHEMENTO EM TELA GALVANIZADA								
	0.1 FUNDAÇÃO	VL		200.000,00		200.000,00			
	0.2 TELA	VL		200.000,00				200.000,00	
				400.000,00		200.000,00		200.000,00	
TOTAL:									
						5.480.000,00		780.000,00	
OBSERVAÇÃO: EDEMAT = CM 1.300.000,00				 Técnico Responsável  Prefeitura Municipal					
PREFEITURA = CM 180.000,00									
MEIOÇÃO PARA LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA				Chefe de Seção					



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: : CODEMAT X NORTELÂNDIA /MT.

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC/Nº 151/80: (CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO REFERIDO MUNICÍPIO).



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 151/80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO
DEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NORTELÂNDIA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 04 (quatro) dias do mes de novembro de 1.980, na
Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativ
vo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODE
MAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO
DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES
MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia ,
doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pe
lo Prefeito Municipal, ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo a con
clusão do Centro Esportivo do Município de Nortelândia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes con
venientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são
traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar à PREFEITURA, a importân -
cia de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão
e trezentos mil cruzeiros) na for-



ma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, no ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

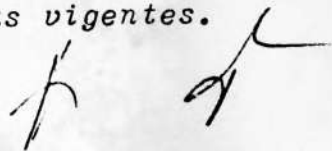
2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.

3. Prestar contas de aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com as normas vigentes.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos , mil cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, a conta do Projeto 4902.03070211.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.980.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para a solução

/p d

ção de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do pre
sente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assi
nam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um
só efeito de direito em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 04 de novembro de 1.980.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CPF Nº



MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF Nº

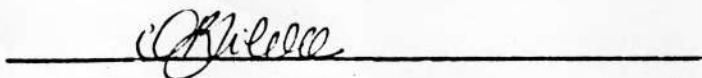
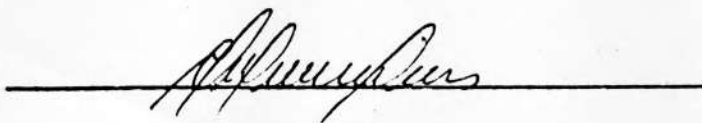


ALCENOR ALVES BARRETO

Prefeito Municipal

CPF Nº

TESTEMUNHAS :



CONVÊNIO ESTADO/PREFEITURAS

CONVÊNIO Nº ADPC 93/80 MUNICÍPIO NORTELÂNDIA - MT

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO-R\$ 600.000,00

RECURSOS: ESTADO - G\$. 600.000,00

PREFEITURA - C

Assinatura do Convênio: 10.07.80

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc.nº S/C	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	300.000,00	10.07.80			
2ª	240.000,00	16.10.80	4.368/80Pc	15.10.80	
3ª	60.000,00	02/04/81	1.097/80 5.351/80Pc	17/03/81 10.12.80	A YR TON
4ª					WALTER A. Borralho DIAS

OBS. GERAIS

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% dos recursos, no ato da Assinatura do Convênio

OBRA CONCLUÍDA. TERMO de CONCLUSÃO em 25.03.81.

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC nº 93/80

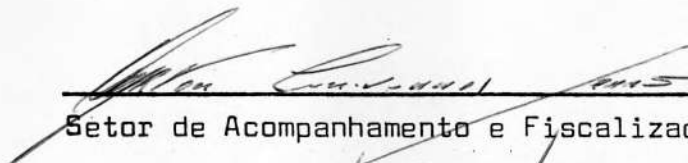
OBRA: CONCLUSÃO DE PONTES DE MADEIRA

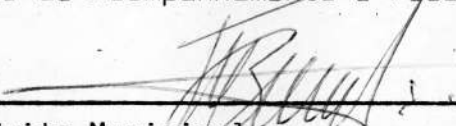
Aos 25 dias do mês de Março do ano de 1981, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. AYRTON CANAVARROS SERRA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Const. de Pontes, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELANDIA-MT em 10 / 07 / 80.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 19 81


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal Nortelandia

Diretor de Operações



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 25 / 03 / 81

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NORTELANDIA

CONVÊNIO ADPC Nº 93 / 80

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 10/07/80

TERMINO: 10.01.81

Nº DE DIAS: 180

ITEM	FASES OU ETAPAS	EXECUTADO		A EXECUTAR	
		VALOR	%	VALOR	%
I	Ponte s/córrego Barreirão (8 m)	160.000,00	100	-	-
II	Ponte s/ córrego da Carne (6m)	120.000,00	100	-	-
III	Ponte s/córrego Cutia (6 m)	120.000,00	100	-	-
IV	Ponte s/córrego velho (5 m) substituída por manilhas Ø 1m	100.000,00	100	-	-
V	Ponte s/córrego Santana (5 m) substituída por 3 seções de manilhas Ø 1 m	100.000,00	100	-	-
TOTAL		600.000,00	100		

DESCRIÇÃO SUCINTA DO ANDAMENTO DA OBRA:

As pontes sobre os córregos Velho e Santana foram substituídas por manilhas de Ø 1 m .

Comparando os valores das duas pontes substituídas, num total de 10 metros (Valor: 200.000,00) com os das manilhas (valor Cr\$ 252.000,00), constatamos que a Prefeitura entrou com contrapartida de Cr\$ 52.000,00.

Fica a critério da Diretoria, a elaboração ou não, de um termo aditivo para este caso.

VALOR DO CONVÊNIO: 600.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 16/10/80 540.000,00

VALOR A SER LIBERADO: 60.000,00

TOTAL ACUMULADO: 600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: -

TEC RESP

PREF. MUN.

CH. SET. I.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 23.01.81

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 93/80

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 10.07.80
TÉRMINO: 10.01.81
Nº DE DIAS: 180

FISCAL HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1. Ponte s/córrego Barreirão (8 m)			160.000,00	100	-	-
2. Ponte s/córrego Carne (6 m)			120.000,00	100	-	-
3. Ponte s/córrego Cutia (6 m)			120.000,00	100	-	-
4. Ponte s/córrego Velho (5 m) subst. manilha Ø 1 m			100.000,00	100	-	-
5. Ponte s/córrego Santana (5 m) subst. por 3 seções de manilhas Ø 1 m			100.000,00	100	-	-
TOTAL			600.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

A Ponte sobre o Córrego Velho e Santana foram substituídas por manilhas de Ø 100 mm

Contacto: VALDOMIRO DOS SANTOS - Secretário Geral

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 600.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: Cr\$ 540.000,00 - 02.10.80

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 540.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 60.000,00

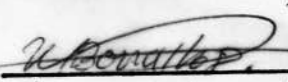
TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

FOLHA 1

1-IDENTIFICAÇÃO						2-FISCALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO: NORTELANDIA						TÉCNICO RESP: WALTAMIR A. BORRALHO DIAS			
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA						DATA DA INSPEÇÃO: 02/10/80			
EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
a)	Ponte sobre o córrego Barreirão								
	Valor da ponte = R\$ 160.000,00, vão= 8,0m								
0.1	FUNDAÇÃO			16.000,00	10	16.000,00	100	-	-
0.2	ESTEIO			32.000,00	20	32.000,00	100	-	-
0.3	LONGARINAS, TRAVESSEIROS, ASSOALHO, GUARDA CORPO, RODEIROS, ETC.,			96.000,00	60	96.000,00	100	-	-
0.4	CAIXÃO DE ATERRO			16.000,00	10	16.000,00	100	-	-
				160.000,00		160.000,00			
b)	Pnte sobre o Córrego da Carne = vão= 6,0m								
	Valor da Ponte - R\$ 120.000,00								
0.1	FUNDAÇÃO			12.000,00	10	12.000,00	100	-	-
0.2	ESTEIO			24.000,00	20	24.000,00	100	-	-
0.3	LONGARINAS, TRAVESSEIROS, ASSOALHO, GUARDA CORPO RODEIROS, etc.			72.000,00	60	72.000,00	10	64.800,00	90
0.4	CAIXÃO DE ATERRO			12.000,00	10	-	-	12.000,00	100
				120.000,00				120.000,00	
TOTAL: Parcial				280.000,00	100	203.200,00	72,57	76.800,00	27,43
OBSERVAÇÃO: 1ª medição dos serviços executados para fins de liberação da 2ª parcela do Convênio ADPC - 02/80									
				 Responsável		Prefeitura Municipal		Chefe da Seção	

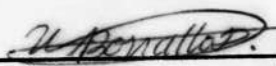
FOLHA 2

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO					2-FISCALIZAÇÃO				
MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA					TÉCNICO RESP: WALTAMIR A. BORRALHO DIAS				
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA					DATA DA INSPEÇÃO: 02/10/80				
EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
a)	PONTE SOBRE O CÔRREGO CUTIA = Vão = 6,0m								
	Valor da Ponte = R\$ 120.000,00								
01	Fundação			12.000,00	10	2.400,00	20	9.600,00	80
02	Esteio			24.000,00	20	4.800,00	20	19.200,00	80
03	Longarinas, Travesseiros, Assoalho, Guarda-Corpo, Rodeiros, etc			72.000,00	60	21.600,00	30	50.400,00	70
04	Caixão de Aterro			12.600,00	10	-	-	12.000,00	100
				120.000,00					
b)	PONTE SOBRE O CÔRREGO VELHO - Vão = 5,0m								
	Valor da Ponte = R\$ 100.000,00								
	Valor do Bueiro (manilha-D=100m R\$ 89.750,00								
01	Aterro compactado c/ material de 1ª categoria	ml	10	15.750,00	17,55	15.750,00	100	-	-
02	Aquisição e assentamento dos tubos			38.100,00	42,45	38.100,00	100	-	-
03	Cabeceiras de Bueiros	-	Gb	35.900,00	40	17.950,00		17.950,00	50
OBS.: Há parte do material no local da ponte sobre o córrego Cutia									
TOTAL:				209.750,00	100	100.600,00	47,96	109.150,00	52,03
OBSERVAÇÃO: 1ª medição dos serviços executados para fins da liberação da 2ª parcela do Convênio ADPC/93/80									
				Técnico Responsável		Prefeitura Municipal		Chefe da Seção	

FOLHA 3.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO						2-FISCALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO: NORTELANDIA PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA						TÉCNICO RESP: WALTAMIR A. BORRALHO DIAS DATA DA INSPEÇÃO: 02/10/80			
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR(Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	PONTE SOBRE O Córrego SANTANA Vão = 5m - Valor R\$ 100.000,00			10.000,00	10	-	-	10.000,00	100
02	Fundação			20.000,00	20	-	-	20.000,00	100
03	Esteio			60.000,00	60	-	-	60.000,00	100
04	Longarinas, Travesseiros, Assoalho, Guarda-Corpo Rodeiros, Etc.			10.000,00	10	-	-	10.000,00	100
	Caixão de Aterro			100.000,00				100.000,00	
OBS.: Total dos serviços executados nas pontes referentes ao Convênio ADPC 93/80. Valor do Convênio R\$ 600.000,00 Obs.: Sobre o córrego velho foi feito um bueiro no lugar da ponte.									
TOTAL: GERAL				589.750,00	100	303.800,00	50,60	285.950,00	49,4
OBSERVAÇÃO: 1ª medição dos serviços executados para fins de liberação da 2ª parcela do Convênio 93/80						 Técnico Responsável Prefeitura Municipal Chefe da Seção			

1 2.

PROT.
PROC.

/ /

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 93/80 (construção de pontes de madeira no Mun.)

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT.

FAVORECIDO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 93/80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 1980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando, entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo a construção de pontes de madeira, no município de Nortelândia-MT., abaixo discriminadas:

- a) Ponte sobre o Córrego Barreirão com vão de 8,0 metros lineares;
- b) Ponte sobre o Córrego da Carne, com vão de 6,0 metros lineares;
- c) Ponte sobre o Córrego Velho, com vão de 5,0 metros lineares;
- d) Ponte sobre o Córrego Cutia, com vão de 6,0 metros lineares;
- e) Ponte sobre o Córrego Santana com vão de 5,0

22.03
[Signature]

metros lineares.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de R\$ 600 000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cincoenta por cento) dos recursos, no ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos, de acordo com as fontes das dotações

[Signature]

72.04
Aut

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Apresentar à CODEMAT, todos os elementos, documentações e esclarecimentos necessários à prestação de contas dos cursos aplicados.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 600 000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4902.03070211.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades, constantes do Orçamento Programa 1 980.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas - e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante



7.05
set

assentimento entre as partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

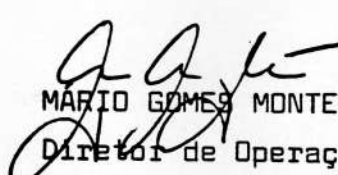
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

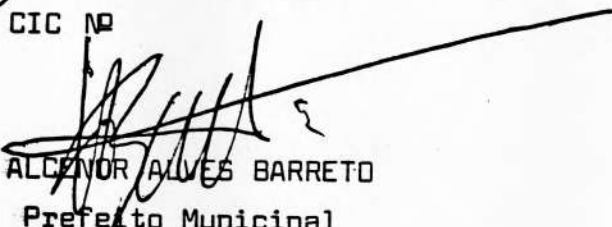
Fica eleito o Foro de Cuiabá, para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de julho de 1980.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº

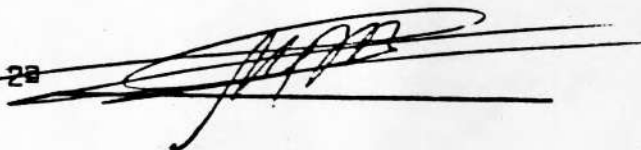

ALCIVÔR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal
CIC Nº

TESTEMUNHAS:

18



28



CONVÊNIO ESTADO/PREFEITURACONVÊNIO Nº ADPC 18/80 MUNICÍPIO NORTELÂNDIA - MTOBRA: CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDEVALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 2.500.000,00RECURSOS: ESTADO- R\$ 2.500.000,00PREFEITURA R\$- ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03./ 05/ 80LIBERAÇÕES

Parc	Valor R\$	Data Liberação	Processo Nº S/C	Data Entr. Processo	Engº. Responsável P/ Liberação
1ª	500.000,00	03.05.80			
2ª	1.000.000,00	04.06.80	1681(S)	02.06.80	
			1596(S)	26.05.80	
			1681(S)	02.06.80	
3ª	500.000,00	01.07.80	1596(S)	26.05.80	
			2.373/80Pc	01.07.80	
4ª	250.000,00	02.09.80			
5ª	250.000,00	12.09.80	3.706/80Pc	05.09.80	
6ª	250.000,00				ITAMAR JESUS PIMENTA
7ª					
8ª	500,00				

OBS: GERAIS

A 1ª parcela - no valor de 500.000,00 (Quinhentos Cruzeiros) no ato da Assinatura do presente Convênio.

Termo Aditivo - Assinado em 02/09/80 no valor de 500.000,00

OBRA CONCLUÍDA COM TERMO DE RECEBIMENTO;

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC 18/80

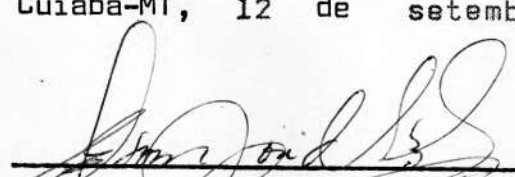
OBRA: CALÇAMENTO DE RUAS

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng^o. EDSON JOSÉ DA SILVA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de 18/80(T. Adit.) firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA em 02 / 09 / 80.

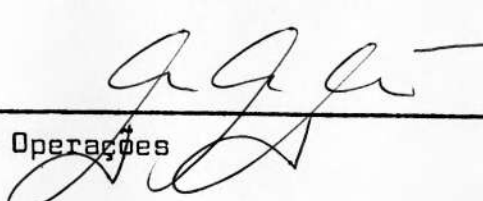
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal NORTELÂNDIA


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO				2-FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: NORTE LÂNDIA - MT				TÉCNICO RESP: EDSON JOSÉ DA SILVA					
PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS - TERMO ADITIVO DO CONV. 8DFC				DATA DA INSPEÇÃO: 28/08/80.					
EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr#)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr#)	%	VALOR (Cr#)	%
01	MARCAÇÃO E PREPARO DO LEITO.	m²	15.000,00	225.000,00	9,00	225.000,00	100,00	—	0,00
02	ABERTURA DE VALAS PARA MEIO-FIO.	m	3.000,00	125.000,00	5,00	125.000,00	100,00	—	0,00
03	ADQUIÇÃO E ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO.	m	3.000,00	575.000,00	23,00	575.000,00	100,00	—	0,00
04	ADQUIÇÃO E ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍEDO.	m²	15.000,00	1.450.000,00	58,00	1.450.000,00	100,00	—	0,00
05	ACABAMENTO GERAL.	Vb	66	125.000,00	5,00	125.000,00	100,00	—	0,00
TOTAL:		—	66	2.500.000,00	100,00	2.500.000,00	100,00	—	0,00
OBSERVAÇÃO: 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE 4ª e 5ª (última) PARCELA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 8DFC 10/80									

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO: <i>Nortelândia</i> PROJETO: <i>Calçamento de Ruas</i> EXECUTOR: <i>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	2 - FISCALIZAÇÃO TÉCNICO RESP: <i>Itamar Jesus Pimenta</i> DATA DA INSPEÇÃO: <i>31/05/80</i>
--	---

3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	MARCAÇÃO E PREPARAÇÃO DO LEITO	m ²	12000	18.000,00	9	162000,00	90	18.000,00	10
02	ABERTURA DE VULSAS P/ MEIO FIO	ml	2.400	100.000,00	5	90.000,00	90	10.000,00	10
03	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO MEIO FIO	ml	2.400	460.000,00	23	414.000,00	90	46.000,00	10
04	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	m ²	12.000	1.160.000,00	58	870.000,00	75	290.000,00	25
05	ACABAMENTO GERAL	m ²	12.000	100.000,00	5	75.000,00	75	25.000,00	25
						1.611.000,00			
TOTAL:				2.000.000,00	100	1.611.000,00	80,55	389.000,00	19,45

OBSERVAÇÃO:

CONVENIO Nº ADPC-18/80

Técnico Responsável

Prefeitura Municipal

Chefe do Setor

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: : CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/Nº 18/80.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/Nº 18/80

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 1980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada, CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre si justas e convencionadas deliberaram firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC/Nº 18/80, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

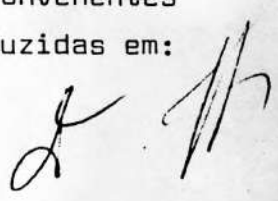
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar as Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio ADPC/Nº 18/80, que altera o montante de recursos a serem repassados à PREFEITURA.

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1 - Repassar à PREFEITURA, a importância.....de
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - No valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros, no ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - No valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), que será liberada após a aplicação do valor referente a primeira parcela.

3ª Parcela - No valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), que será liberada após aplicação da segunda parcela.

4ª Parcela - No valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que será liberada após a aplicação do valor referente a terceira parcela.

5ª Parcela - No valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que será liberada após a aplicação do valor referente a quarta parcela."

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1.- R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do projeto 4902.03070211-054-Apoio ao Desenvolvimento de pequenas e médias cidades constantes do orçamento programático 1.980.



2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC/Nº 18/80, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Têrmo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

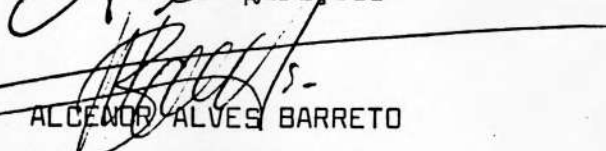
Cuiabá, 2 de setembro de 1.980.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

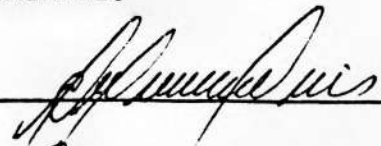
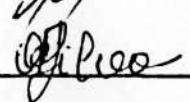


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

PROT.

PROC.

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC/nº 18/80 (calçamento de ruas). .

INTERESSADO: CODEMAT x PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT.

FAVORECIDO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC/Nº 13/80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTE LÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 1980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MARIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ALCENOR ALVES BARRETO, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o Calçamento de ruas na sede do Município de Nortelândia-MT.

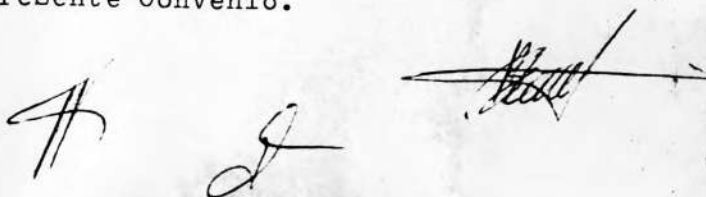
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência de celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar a PREFEITURA, a importância de R\$ 2 000 000,00 (Dois milhões de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 25% dos recursos no ato de assinatura do presente Convênio.



2ª Parcela - no valor correspondente a 50% dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

3ª Parcela - no valor correspondente a 25% dos recursos, após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela e de acordo com o Cronograma-Físico- Financeiro.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto " in loco "através do relatório de execução físico - financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e Prestação de Contas dos - recursos recebidos.
4. Prestar contas da corrente aplicação dos recursos ao Trivunal de Contas do Estado, de acordo com as fontes de dotações.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer a CODEMAT, o Projeto de Engenharia Final do Obra.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Apresentar à CODEMAT, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à Prestação de Contas dos recursos aplicados.



Parágrafo Único - A liberação da 2ª e 3ª parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 2 000 000,00 (Dois milhões de cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4902.0300211.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1 980.
2. Recursos próprios da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denuncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de 120 (Cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de



quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam es
te instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de
direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

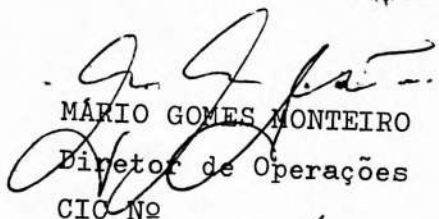
Cuiabá, 03 de maio de 1980



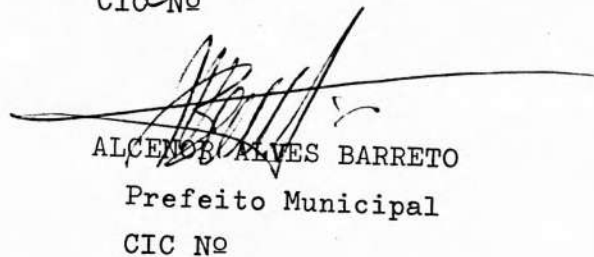
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº



MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº



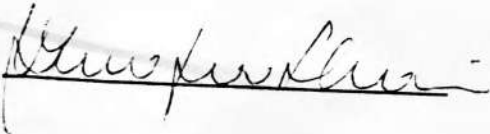
ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal
CIC Nº

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª



C O D E M A T

CONTRATO REGISTRADO EM Nº

NO CARTÓRIO DE CUIABÁ

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

CONVÊNIOS ESTADO/PREFEITURASCONVÊNIO Nº 57/79 MUNICÍPIO NORTELÂNDIA - MTOBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVOVALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 500.000,00RECURSOS: ESTADO - R\$ 500.000,00

PREFEITURA - R\$ _____

Assinatura do Convênio: 24.08.79

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/G.	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	125.000,00	24.08.79			
2ª	125.000,00	25.03.80	3333(S)	06.11.79	
3ª	125.000,00	17.09.80 25.03.80	2925 (S) 3333(S)	05.09.80 06.11.79	
4ª	125.000,00	17.09.80	2925 (S)	05.09.80	EDSON JOSE DA SILVA

OBS. GERAIS

A 1ª parcela foi liberada no ato da Assinatura do Convênio.

OBRA CONCLUÍDA CONFORME TERMO DE CONCLUSÃO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 57/79

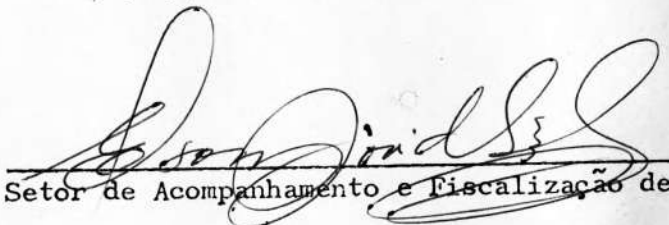
OBRA: Construção do Centro Esportivo

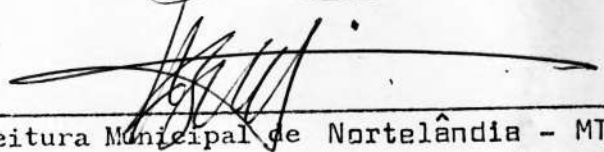
Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Edson José da Silva e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 57/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

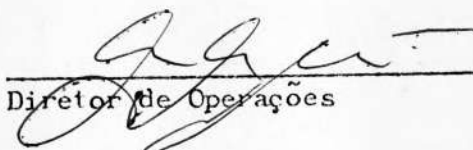
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 28 de agosto de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 57/79

OBRA: Construção do Centro Esportivo

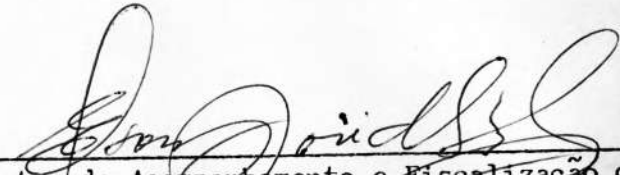
Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Edson José da Silva

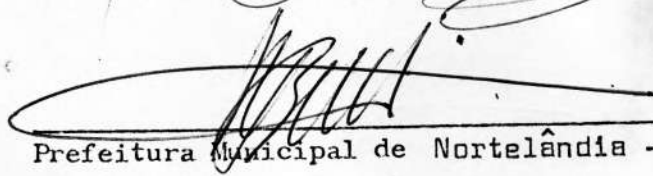
e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 57/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

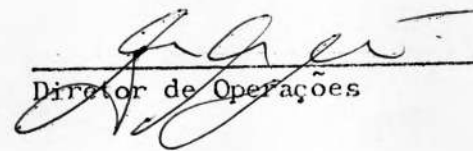
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 28 de agosto de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 57/79

OBRA: Construção do Centro Esportivo

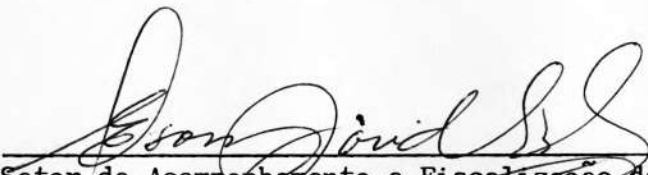
Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Edson José da Silva

e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 57/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

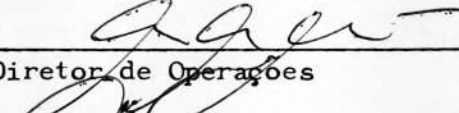
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 28 de agosto de 1980

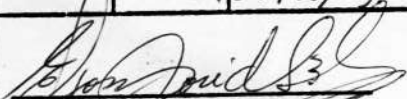

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT

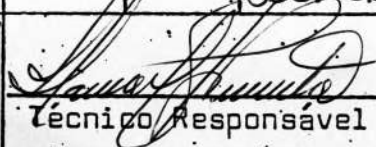
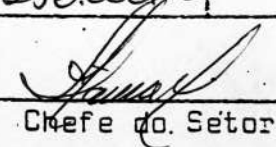
VISTO:


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO						2 - FISCALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO: NORTE LÂNDIA - MT						TÉCNICO RESP: EDSON JOSÉ DA SILVA			
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO - CONV. 57/79						DATA DA INSPEÇÃO: 28/08/80.			
EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	SERVIÇOS EM TERRA: REGULARIZAÇÃO, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE PARA POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DO CEN- TRO ESPORTIVO.	VB	66	250.000,00	37,35	250.000,00	100,00	—	0,00
02	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO: a) MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÃO b) AQUISIÇÃO DE MATERIAS CONFORME NOTAS FISCAIS N°S 6653 e 6657 DA DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA, em anexo.	VB	66	54.690,00	8,17	54.690,00	100,00	—	0,00
		VB	66	364.600,00	54,48	364.600,00	100,00	—	0,00
TOTAL:		—	66	669.290,00	100,00	669.290,00	100,00	—	0,00
OBSERVAÇÃO: 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FINS DE LIBERAÇÃO DA 3ª e 4ª PARCELAS DO CONVÊNIO N° 57/79.						 Técnico Responsável Drafatura			

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: <i>Nortelândia</i> PROJETO: <i>Centro Esportivo</i> EXECUTOR: <i>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>				TÉCNICO RESP: <i>Imaape Jesus Pinheiro</i> DATA DA INSPEÇÃO: <i>02/03/80</i>					
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	SERVIÇOS EM TERRA REGULARIZAÇÃO, ESCALVACÃO TRANSPORTE, ETC... PARA POS- TERIOR IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO	Vb	—	250.000,00	50	250.000,00	100	—	—
02	EXECUÇÃO DO MURO EM VOLTA C/ 2 mts DE ALTURA			200.000,00	40	—	—	200.000,00	100
03	EXECUÇÃO DO GRAMPEADO, PLAN- TIO DE GRAMPOS E TRAVES	Vb		50.000,00	10	—	—	50.000,00	100
TOTAL:				500.000,00		250.000,00		250.000,00	
OBSERVAÇÃO: <i>SERVIÇOS DE TRANSPLANTAGEM EM SUPORTE C/ RECURSOS PRÓPRIOS. (LIBERAÇÃO DE 2ª e 3ª PARCELA)</i>				 Técnico Responsável Prefeitura Municipal  Chefe do Setor					



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

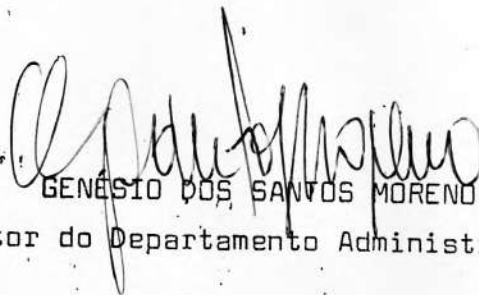
Ofício nº 1.737/79

Cuiabá, 28 de novembro de 1.979

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, o Termo Aditivo ao Convênio de nº 057/79 convertido em diligência, a fim de que se fizesse constar no referido Convênio, o CGC do segundo Conveniente (Prefeito), a dotação por onde deverá correr a despesa, e o cronograma financeiro, conforme despacho da Assessoria Técnica desse Órgão na folha de nº 009 do processo nº 2687 desse Tribunal.

Certo de termos atendido a solicitação de V.Exa., aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


GENESIO DOS SANTOS MORENO

Diretor do Departamento Administrativo

Exmº Sr.

DR. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA

DD. Presidente do Tribunal de Contas

N E S T A

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/79,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJA
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1979,
presentes as partes, de um lado, a Secretaria de Planejamento e Coor
denação Geral, neste ato denominada simplesmente SEPLAN, representada
pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, CPF: 001 728 801/06
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA
neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu
Prefeito - ALCENOR ALVES BARRETO CPF: 001707391/04 , peran
te as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente Ter
mo Aditivo ao Convênio nº 057 /79, regenciado pelas Cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo complemen
tar as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio nº 057 /79, que tra
ta das obrigações das partes convenientes e da origem dos Recursos e
que passarão a ter as seguintes formas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes des
te Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros)

na forma abaixo discriminada:





1ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

mediante apresentação do Projeto de Engenharia e o cronograma físico-financeiro;

2ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

3ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

4ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução do aludido Convênio importam em G\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) e correrá (ão) por conta da (s) dotação (ões): SEPLAN - DEGRAM - Projeto: 1907.10583231.014 - 4.1.1.0 - Fonte (s): 1 1

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado
CPF: 001 728 801/06

ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal de Nortelândia
CPF: 001707391/04

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado
CPF : 001 924 141/00

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIO Nº 57⁵⁴/79

CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE NORTELÂNDIA PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Em 24 (vinte e quatro) dias de AGOSTO de um mil, no
vecentos e setenta e nove (1.979), de um lado, a Secretaria de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, neste ato denominada simplesmente SE-
PLAN, representada pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES ,
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA , neste
ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu Prefei-
to ALCENOR ALVES BARRETO , deliberam firmar o presen-
te Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo,

I - Construção de Centro Esportivo

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições constan-
tes do parágrafo 3º, do artigo 13 da Constituição Federal e alínea "B"
do parágrafo 1º, do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67.



CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes deste Convênio são traduzidas em:

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

na forma abaixo discriminada:

1ª parcela, no valor correspondente a 25% dos Recursos.

mediante a apresentação do Projeto de Engenharia e o Cronograma Físico-Financeiro;

2ª parcela, no valor correspondente a 25% dos Recursos.

3ª parcela, no valor correspondente a 25% dos Recursos.

4ª parcela, no valor correspondente a 25% dos Recursos.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto/Atividade "in loco" e através de relatório de execução físico-financeiro;



3. Orientar e dar a assistência técnica necessária à elaboração e execução do Projeto e/ou plano de aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
4. Prestar contas da correta aplicação dos recursos aos Tribunais de Contas do Estado e da União, de acordo com as fontes das dotações;
5. Providenciar a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado e o seu registro no Tribunal de Contas do Estado.

II - DA PREFEITURA

1. Submeter à aprovação da SEPLAN, o Projeto de Engenharia e o Cronograma Físico - Financeiro;
2. Solicitar à SEPLAN, a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução físico-financeiro da etapa anterior;
3. Apresentar à SEPLAN, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à prestação de contas dos recursos aplicados;

Parágrafo Único - A liberação da segunda, terceira e quarta parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Quarta do presente Convênio e à aprovação, pela SEPLAN, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem :



R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) FNDU/ESTADO/79.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante as sentença das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de acordo com o cronograma Físico Financeiro passando a vigor a partir de 24 de Agosto de 1979.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Cuiabá, 24 de Agosto de 1979.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secret. Planej. Coord. Geral.

ALCEVOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal de
NORTELÂNDIA

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

TESTEMUNHAS :

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROJETO CONSTRUÇÃO CENTRO ESPORTIVO

TEC. RESP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AGO/OUT	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	TOTAIS
01	INSTALAÇÃO DA OBRA					10.000,00
02	FUNDAÇÃO					18.000,00
03	ALVENARIA E ESTRUTURA					60.000,00
04	COBERTURA					40.000,00
05	ESQUADRIAS					36.000,00
06	INSTALAÇÕES					50.000,00
07	REVESTIMENTO/PISO					30.000,00
08	PINTURA E LIMPEZA					21.000,00
09	MARCAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO CAMPO DE FÚTEBOL					70.000,00
10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					55.000,00
11	PLANTIO DE GRAMA					40.000,00
12	URBANIZAÇÃO DA ÁREA					70.000,00
	SUB TOTAL	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	500.000,00
	TOTAL GERAL					500.000,00

Convênio firmado em Agosto/79
 Término previsto para Janeiro/80
 V. Gov. 500.000 - FNDU.

TEC	RESP.
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

DIR. OPERAÇÕES

CONVÊNIOS ESTADO/PREFEITURASCONVÊNIO Nº 56/79 MUNICÍPIO NORTELÂNDIA -MTOBRA: CALÇAMENTO DE RUASVALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 1.000.000,00RECURSOS: ESTADO - R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA - R\$ _____

Assinatura do Convênio: 24.08.79

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/G.	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	250.000,00	24.08.79			
2ª	250.000,00	03.10.79	2908(S)	03.10.79	
3ª	250.000,00	14.11.79	3344(S)	06.11.79	
4ª	250.000,00	14.11.79	3344(S)	06.11.79	Itamar J. Pimenta

OBS. GERAIS

A 1ª parcela foi liberada no ato da Assinatura do Convênio.

Obra Concluída. Conforme Termo de Conclusão da Obra em 14.11.79, pelo Engenheiro Fiscal.

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 56/79

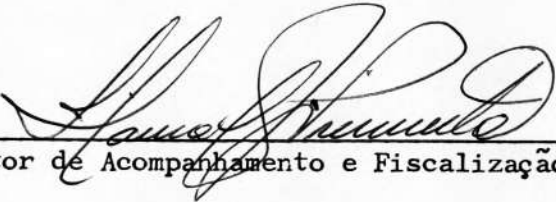
OBRA: Calçamento de Ruas

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1979, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 56/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

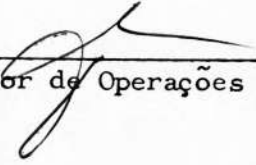
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 14 de novembro de 1979


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 56/79

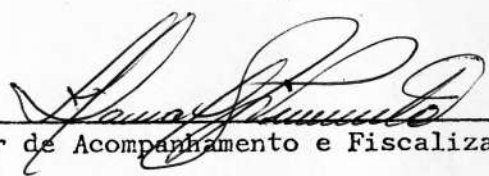
OBRA: Calçamento de Ruas

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1979, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 56/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

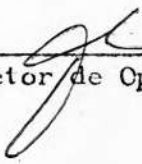
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 14 de novembro de 1979


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 56/79

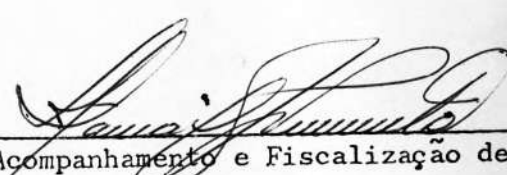
OBRA: Calçamento de Ruas

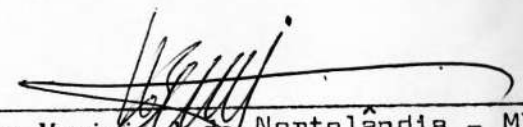
Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1979, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 56/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 14 de novembro de 1979


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT

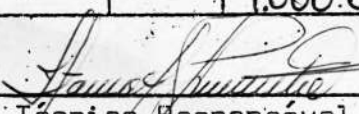
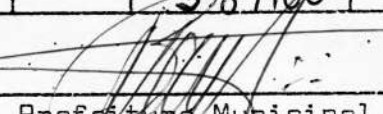
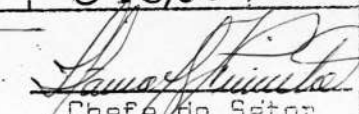
VISTO:


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: <i>Nortelândia - MT</i> PROJETO: <i>Calçamento de Ruas</i> EXECUTOR: <i>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>				TÉCNICO RESP: <i>Ismael Jesus Pimenta</i> DATA DA INSPEÇÃO: <i>24/10/79</i>					
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
1	<i>Aplicação e Preparação do Leito</i>	<i>m²</i>	<i>7.500</i>	<i>90.000,00</i>	<i>9</i>	<i>90.000,00</i>	<i>100</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
2	<i>Abertura de Valas para Fio</i>	<i>ml</i>	<i>1.500</i>	<i>50.000,00</i>	<i>5</i>	<i>50.000,00</i>	<i>100</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
3	<i>Aquisição e Assentamento do Novo Fio</i>	<i>ml</i>	<i>1.800</i>	<i>230.000,00</i>	<i>23</i>	<i>230.000,00</i>	<i>100</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
4	<i>Aquisição e Assentamento do Pavimento</i>	<i>m²</i>	<i>7.800</i>	<i>580.000,00</i>	<i>58</i>	<i>406.000,00</i>	<i>70</i>	<i>174.000,00</i>	<i>30</i>
5	<i>Acabamento Geral</i>	<i>vb</i>		<i>50.000,00</i>	<i>5</i>	<i>35.000,00</i>	<i>70</i>	<i>15.000,00</i>	<i>30</i>
TOTAL:					<i>1.000.000,00</i>			<i>811.000,00</i>	<i>189.000,00</i>
OBSERVAÇÃO: <i>SERVIÇOS EM ANDAMENTO NORMAL.</i>				<i>Ismael Jesus Pimenta</i> Técnico Responsável		Prefeitura Municipal		<i>Ismael Jesus Pimenta</i> Chefe do Setor	

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA-MT. PROJETO: COLCAMENTO DE RUAS EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA				TÉCNICO RESP: ITAMAR JESUS PIMENTA DATA DA INSPEÇÃO: 24/09/79					
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
1	MARCAÇÃO E PREPARAÇÃO DO LEITO	m ²	450	90,00	9	40,50	45	49,50	55
2	Abertura de VALAS P/ MEIO FIO	m ³		50,00	5	22,50	45	27,50	55
3	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO MEIO FIO	ml	1.500	230,00	23	103,50	45	126,50	55
		m ²	7.500	580,00	58	203,00	35	377,00	65
4	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	vb		50,00	5	17,50	35	32,50	65
5	ACABAMENTO GERAL								
TOTAL:					1.000,00		387,00		613,00
OBSERVAÇÃO: JÁ ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA ± 70.000 PARALELEPÍPEDO E O TOTAL DE MEIO FIO.				 Técnico Responsável  Prefeitura Municipal  Chefe do Setor					



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Ofício nº 1.736/79

Cuiabá, 28 de novembro de 1.979

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, o Termo Aditivo ao Convênio de nº .056/79... convertido em diligência, a fim de que se fizesse constar no referido Convênio, o CGC do segundo Conveniente (Prefeito), a dotação por onde deverá correr a despesa, e o cronograma financeiro, conforme despacho da Assessoria Técnica desse Órgão na folha de nº .009..... do processo nºdesse Tribunal.

Certo de termos atendido a solicitação de V.Exa., a proveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

GENÉSIO DOS SANTOS MORENO

Dirêtor do Departamento Administrativo

Exmº Sr.

DR. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA

DD. Presidente do Tribunal de Contas

N E S T A

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056 /79,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJA
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 19 (dezanove) dias do mês de outubro de 1979,
presentes as partes, de um lado, a Secretaria de Planejamento e Coor
denação Geral, neste ato denominada simplesmente SEPLAN, representada
pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, CPF: 001 728 801/06
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA
neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu
Prefeito - ALCENOR ALVES BARRETO CPF: 001707391/04 , peran
te as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente Ter
mo Aditivo ao Convênio nº 056 /79, regenciado pelas Cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo complemen
tar as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio nº 056 /79, que tra
ta das obrigações das partes convenientes e da origem dos Recursos e
que passarão a ter as seguintes formas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes des
te Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros)

na forma abaixo discriminada:





1ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

mediante apresentação do Projeto de Engenharia e o cronograma físico-financeiro;

2ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

3ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

4ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução do aludido Convênio importam em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) e correrá (ão) por conta da (s) dotação (ões): SEPLAN - DEGRAM - Projeto: 1907.10583231.014 - 4.1.1.0 - Fonte (s): 14= R\$ 700.000,00 e

F:11= R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado
CPF: 001 728 801/06

ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal de Nortelândia
CPF: 001707391/04

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado
CPF : 001 924 141/00

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIO Nº 56 /79

CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE NORTELÂNDIA PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias de AGOSTO de um mil, no
vecentos e setenta e nove (1.979), de um lado, a Secretaria de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, neste ato denominada simplesmente SE-
PLAN, representada pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES,
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA, neste
ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu Prefei-
to ALCENOR ALVES BARRETO, deliberam firmar o presen-
te Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo,

I - Calçamento de Ruas

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições constan-
tes do parágrafo 3º, do artigo 13 da Constituição Federal e alínea "B"
do parágrafo 1º, do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67.





CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convnentes, decorrentes deste Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros).

na forma abaixo discriminada :

1ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos.

mediante a apresentação do Projeto de Engenharia e o Cronograma Físico-Financeiro;

2ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos.

3ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos.

4ª parcela, no valor Correspondente a 25% dos Recursos.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto/Atividade " in loco " e através de relatório de execução físico-financeiro;



3. Orientar e dar a assistência técnica necessária à elaboração e execução do Projeto e/ou plano de aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
4. Prestar contas da correta aplicação dos recursos aos Tribunais de Contas do Estado e da União, de acordo com as fontes das dotações;
5. Providenciar a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado e o seu registro no Tribunal de Contas do Estado.

II - DA PREFEITURA

1. Submeter à aprovação da SEPLAN, o Projeto de Engenharia. — e o Cronograma Físico - Financeiro;
2. Solicitar à SEPLAN, a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução físico-financeiro da etapa anterior;
3. Apresentar à SEPLAN, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à prestação de contas dos recursos aplicados;

Parágrafo Único - A liberação da segunda, terceira e quarta parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Quarta do presente Convênio e à aprovação, pela SEPLAN, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem :



7 Bemat - F-14
R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) sendo:
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) definido no projeto 1907.10583231.01
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros). FNDU/ESTADO/79
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros). E.M. 637/78

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante as sentença das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de acordo com o cronograma Físico Financeiro passando a vigor a partir de 24 de Agosto de 1979.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

10



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Cuiabá, 24 de Agosto de 1 979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secret.Planej.Coord.Geral.

ALCENOR ALVES BARRETO
Prefeito Municipal de
NORTELÂNDIA

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

HOMOLOGO :

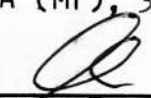
TESTEMUNHAS :

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA - MT

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I T E M	F A S E S	AGO/SET	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
01	PREPARO DO LEITO E MARCAÇÃO DA OBRA					90.000,00
02	ABERTURA DE VALAS PARA MEIO FIO					50.000,00
03	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E SARGETAS					230.000,00
04	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO CALÇAMENTO					580.000,00
05	ACABAMENTO GERAL					50.000,00
SUB-TOTAL		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
TOTAL GERAL						1.000.000,00
OBS.: O Convênio foi firmado em Agosto/79 Início previsto para Setembro/79. V.A. Comp. 1000.000 300 - Cuid - F-14 300 - FND0 400 - 637 - C.M.		CUIABÁ (MT), 30 / 08 / 1 979.  Divisão de Projetos				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9608-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DIRETOR ADM FINANCEIRO		16/12/81	139/81

ASSUNTO:

Pelo presente, autorizamos a liberação da importância de R\$ 100.000,00 proveniente de parte da 3ª parcela do convenio 105/81, para a prefeitura de Nova Xavantina.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operação

WANDERLEY
OSMAR (CONTA
BILIZABE)

ENVIADO POR:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA

EM:

[Handwritten signature]
16/12/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.



Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DIRETOR ADM FINANCEIRO		16/12/81	139/81

ASSUNTO:

Pelo presente, autorizamos a liberação da importância de R\$ 100.000,00 proveniente de parte da 3ª parcela do convenio 105/81, para a prefeitura de Nova Xavantina.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operação

ENVIADO POR:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA

EM:

16/12/81



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DIRETOR ADM. FINANCEIRO	SAC	11.11.81	016/122/81

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Através da presente, estamos solicitando de V.S^{as}, *liberação* Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao Convênio nº 104/81, Constituição de Pontes para a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

Atenciosamente,


MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

ENVIADO POR:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:

LUIS CARLOS ARMANI

RECEB. DA

EM:

 22-11-81

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 104/81

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

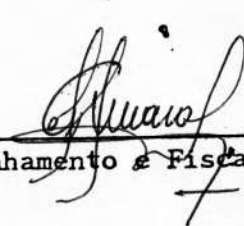
Aos (24) dias do mês de Novembro do ano de 1.981 dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng^o CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 104/81

, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Nova Xavantina em, 30 / 07 / 81 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 30 de Novembro de 1981



Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

VISTO:

Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 24/11/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: Construção de Pontes de Madeira

CONVÊNIO ADPC Nº 104/81

EXECUTOR: Administração Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30.6.81
TÉRMINO: 30.10.81
Nº DE DIAS: 120

FISCAL Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Córrego SECO - 3,00m	vb		200.000,00	100		
02 - Córrego Piau - 6,00m	vb		400.000,00	100		
03 - Córrego Jatobá - 6,00m	vb		400.000,00	100		
			1.000.000,00	100		
TOTAL			1.000.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obras Concluídas

Proc. Nº 6439/81, prot. Nº 6893/81 de 15/12/81
Em 15/12/81 - *CSM*

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 12.11.81 Cr# 750.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# 250.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# — x —

TEC. RESP. *[Signature]*

PREFEITO MUNICIPAL *[Signature]*

CH. SET. FISC.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 105/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT

RELATÓRIO Nº 001/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

DATA DA INSPEÇÃO 24/03/82

(VIRGILIO NASCIMENTO E IRIS DIAS DE PAULA)

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/06/81
TÉRMINO: 30/11/81
Nº DE DIAS: 150

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CEEZO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
(1) - PRAÇA VIRGILIO NASCIMENTO:						
a) - Calçada para passeio	m ²	231,00	149.000,00	100	-	-
b) - Fornec. e assentº meio fio	m ¹	380,00	285.000,00	100	-	-
c) - Mureta de alvenaria	m	43,20	23.900,00	100	-	-
d) - Bancos conforme projeto	Ud	6,00	-	-	36.000,00	100
e) - Passarelas em blocos	m ²	12,80	-	-	12.800,00	100
f) - Forração vegetal	m ²	954,00	-	-	103.900,00	100
g) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m ³	190,80	152.640,00	100	-	-
(2) - PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA:						
- Obra não iniciada	Vb	-	-	-	763.240,00	100
TOTAL			610.540,00	40	915.940,00	60

APLICADO 41 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 40 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

O presente Convênio tem por objetivo a construção de duas praças de igual projeto.

O valor do orçamento para cada praça é de R\$ 763.240,00

Observamos que somente a 1ª praça foi iniciada, porém atualmente a obra encontra - se paralizada, apesar da liberação de 90 % do valor do convênio.

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.500.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 09/11/81 Cr# 1.350.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.350.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 150.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUITABÁ, 29/03/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 13/02/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CONVÊNIO ADPC Nº 105/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL MAURI EUDARCIO CORRÊA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/06/81
TÉRMINO: 30/11/81
Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1) - <u>SERVIÇOS PRELIMINARES:</u>						
1.1 - Limpeza e regularização do terreno	m ²	3.600,00	237.600,00	100	-	-
1.2 - Locação da obra	m ²	3.600,00	162.000,00	100	-	-
1.3 - Placa da obra	ud	1,00	7.000,00	100	-	-
= <u>PISO:</u>	m ²	231,00	149.000,00	100	-	-
3) - <u>MEIO - FIO:</u>	m ¹	380,00	285.000,00	100	-	-
4) - <u>CAIXA DE AREIA:</u>	m ²	43,20	23.900,00	100	-	-
5) - <u>BANCOS:</u>	ud	6,00	-	-	36.000,00	100
6) - <u>PASSARELAS EM BLOCOS:</u>	m ²	12,80	-	-	12.000,00	100
7) - <u>FORRAÇÃO VEGETAL:</u>	m ²	954,00	-	-	103.900,00	100
8) - <u>FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL:</u>	m ³	190,80	152.640,00	100	-	-
TOTAL			1.017.140,00	70	151.900,00	30

ANDAMENTO DA OBRA:

1) - A praça Virgilio Nascimento, foram feitas as seguintes etapas:

- 1) - Calçamento
- 2) - Meio - Fio
- 3) - Caixa de Areia

2) - Praça Iris Dias de Paula:

. Não foi iniciada a construção.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 1.450.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -XXXXXXXXXX-

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.450.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 50.000,00

TEC. RESP

PROFESSOR RESPONSÁVEL

EN. DE PROJ.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 24/11/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: Construção de Praças Públicas

CONVÊNIO ADPC Nº 105/81

EXECUTOR: Administração Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30.06.81
TÉRMINO: 30.11.81
Nº DE DIAS: 150

FISCAL Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
Obras paralizadas						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Aguardando a conclusão da sede da Prefeitura, para então serem reiniciados os trabalhos nas duas praças.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 1.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 9/11/81 Cr# 1.350.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# -

TOTAL ACUMULADO Cr# 1.350.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 150.000,00

TEC. RESP.

PREFEITO MUNICIPAL

CH. SEY. FISC.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 09/10/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CONVÊNIO ADPC Nº 105/81

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/06/81
TÉRMINO: 30/11/81
Nº DE DIAS: 150

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
A) - PRAÇA VIRGILIO NASCIMENTO						
1) - Calçada p/ passeio	m2	231.00	149.000.00	100		
2) - Fornec. e assentº meio fio	m1	380.00	285.000,00	100		
3) - Mureta de alvenaria	m2	43.20	23,900.00	100		
4) - Bancos	nd	6.00	-		36.000.00	100
5) - Passarelas em blocos	m2	12.80	-		12.800.00	100
6) = Borração vegetal	m2	9 54.00	-		1 03.900.00	100
7) = Fornecimento e espalhamento de - terra vegetal	m3	190.80	152.640.00	100		
TOTAL			610.540.00	80	152.700.00	20

ANDAMENTO DA OBRA:

Valor do orçamento: cr\$763.240.00

A 2ª praça do presente convênio obedecerá o mesmo projeto e o mesmo orçamento.

Será executada em Nova Brasília, e deve começar após a conclusão da primeira

Proc. Nº 5253/81, prot. Nº 5680/81 de 04/11/81

Em 09/11/81 *Osorio*

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1500.000.00

VALOR LIBERADO ATÉ: Cr\$ 600.000.000

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 750.000.00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1350.000.00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 150.000.00

TEC. RESP. *[Assinatura]*

PREF. MUN. *[Assinatura]*

CH. SET. FISC. *[Assinatura]*

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 30.07.81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CONVÊNIO ADPC Nº 105/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30.06.81
TÉRMINO: 30.11.81
Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
OBRAS NÃO INICIADAS						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Em visita aos locais onde serão implantadas as duas praças, observamos que os terrenos já encontram-se limpos, aguardando o início das obras, o que deverá ocorrer em breve, segundo informações do secretário da Prefeitura.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 30 / 06 / 81 Cr\$ 600.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 900.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. 1.º FISC.



01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

CONVÊNIO ADPC Nº 105/81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30/06/81

TERMINO: 30/06/82

Nº DE DIAS: 360

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E.	600	40	600				
"	750	50		750			
"	150	10			150		
TOTAL GERAL	1.500	100	600	750	150		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☒ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

(*) TERMO ADITIVO DILATANDO O PRAZO, PASSANDO DE 150 PARA 360 DIAS.

26/6/82

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/ Nº 105/81.

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMI-
NISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-
MT.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 1982, na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as par-
tes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, '
doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Dire-
tor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, '
MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xa-
vantina-MT, doravante apenas denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato
representada pelo seu Administrador, MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA, que estan-
do entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente Aditivo ao
Convênio ADPC/ Nº 105/81, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula
Quinta do Convênio ADPC/ Nº 105/81, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 360 (trezentos e sessen-
ta) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e
condições do Convênio ADPC/Nº 105/81, tal como se acham redigidas, exceto'

no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, in dependentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de março de 1982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA
Administrador Municipal de
Nova Xavantina

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

CONVÊNIO ADIC Nº 105 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PLACAS PÚBLICAS

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30.6.81

TERMINO: 30.11.81

Nº DE DIAS: 150

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E.	600	40	600				
II	750	50		750			
II	150	10			150		
TOTAL GERAL	1.500	100	600	750	150		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 105/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI-
PAL DE NOVA XAVANTINA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1.981, na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita,
no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Polí-
tico Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento
e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, OÍSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de
Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmen-
te CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xa-
vantina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato
representada pelo seu Administrador JOÃO BOSCO NASCIMENTO, que ,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção
das Praças Virgílio do Nascimento e Iris Dias de Paula, no Municí-
pio de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes conve-
nientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são
traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por Cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por Cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro

600
750

1.350

1.500.000
600.000

900.000
750.000

150.000

de 15 (quinze) dias, após o recebimen-
to da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das
parcelas mediante a apresentação do re
latório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recur-
sos ao Tribunal de Contas do Estado,
de acordo com as normas vigentes forne-
cendo à CODEMAT o número do respectivo
PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execu-
ção do presente Convênio, observadas
as normas e condições de Legislação Vi
gente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicati-
va da mesma constando a origem dos re
ursos empregados, conforme modelo a
ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fi-
ca condicionada à disponibilidade de recursos especificados na
Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODE-
MAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, en-
caminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Con-
vênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 1.500,000,00 (hum milhão e quinhentos
mil cruzeiros) consignados no orçamento da
CODEMAT, à conta do Projeto 4501.0339.1831.0.

- Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150 dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 30 de junho de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

JOÃO BOSCO NASCIMENTO
Administrador de Nova Xavantina
CIC Nº 079422651-53

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO 30.07.81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 104/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30.06.81
TÉRMINO: 30.10.81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
OBRAS NÃO INICIADAS						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

O objetivo do presente conv. é execução de pontes sobre os seguintes córregos:

- a) Córrego Seco - Vão 3,00 m
- b) Córrego Piau - Vão 6,00 m
- c) Córrego Jatobá - Vão 5,5 m

Segundo informações do Sr. Miguel Pastor, secretário do Prefeito, nenhuma das obras acima foram iniciadas até a presente data. O Sr. Prefeito encontrava-se em viagem.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: / / Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 500.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

CONVÊNIO ADPC Nº 104 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 30-6-81

TERMINO: 30-10-81

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F.P.E.	500	50	500				
I	400	40		400			
I	100	10			100		
TOTAL GERAL	1.000	100	500	400	100		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVENIO ADPC Nº 104/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI-
PAL DE NOVA XAVANTINA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 1.981, na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compa-
receram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob
o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -
C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em
Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE
OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, do-
ravante denominada simplesmente CODEMAT, a de outro lado a Administra-
ção Municipal de NOVA XAVANTINA, doravante denominada Administração Mu-
nicipal, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO NAS-
CIMENTO, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam fir-
mar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo ao presente Convênio é a construção de Pon-
tes de Madeira no Município de Nova Xavantina-MT, abaixo discriminadas:

- a) Ponte de madeira sobre o Córrego seco, com vão de 3,0
metros lineares;
- b) Ponte de madeira sobre o Córrego Piau, com vão de 6,0
metros lineares;

- c) Ponte de madeira sobre o Córrego Jatobá, com vão de 5,5 metros lineares.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Pro-

jeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos
Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.
2. Recursos Próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 30 de Junho de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº: 001.728.801-06

JOÃO BOSCO NASCIMENTO
Administrador Municipal
de Nova Xavantina
CIC Nº

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 33/81

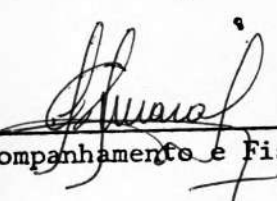
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 1ª FASE

Aos (24) dias do mês de Novembro do ano de 1.981, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 33/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA em, 05 / 06 / 1.981.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 30 de Novembro de 1981


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

VISTO:

Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 24/11/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: UNIDADE ADMINISTRATIVA - 1ª FASE

CONVÊNIO ADPC Nº 33/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 05/05/81
TÉRMINO: 05/11/81
Nº DE DIAS: 180

FISCAL Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1) - Serviços Preliminares	Vb		160.367,55	100		
2) - Trabalhos em Terra	Vb		27.137,25	100		
3) - Fundação	Vb		78.197,70	100		
4) - Estrutura	Vb		142.722,72	100		
5) - Alvenaria de Elevação	Vb		151.212,60	100		
6) - Cobertura	Vb		310.685,55	100		
7) - Esquadrias	Vb		110.659,50	100	X	
8) - Piso	Vb		132.276,37	100		
9) - Revestimento	Vb		292.574,10	100		
10) - Forro em Madeira	Vb		129.058,12	100		
11) - Vidros	Vb		20.235,60	100		
12) - Pintura	Vb		111.266,40	100		
13) - Instalações (Elétrica, Hidráulica e Sanitária)	Vb		204.344,70	100		
14) - Limpeza Geral	Vb		26.040,00	100		
TOTAL			1.896.778,13	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra concluída

Proc. Nº 6066/81, prot. Nº 6.515/81 de 09/12/81

Em 11/12/81 *[Assinatura]*

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 13/08/81 Cr\$ 1.800.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 200.000,00

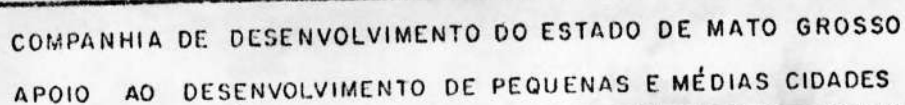
TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ - X -

TEC. RESP *[Assinatura]*

PREFEITO MUNICIPAL *[Assinatura]*

CH. SET. FISC.



DATA DA
INSPEÇÃO: 09/10/ 81

CONVENIO ADPC Nº 33/81

PRAZO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO:	05/05/81
TÉRMINO:	05/11/81
Nº DE DIAS:	180

ANDAMENTO DA OBRA:

Atualmente a obra encontra-se paralizada, pois o construtor rescendeu o contrato c/ a Prefeitura. Nada executado apos nossa visita anterior (30.07.81)

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 200,000,00

TEC.RESP

PREFACE

CH. SET F10C

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 30.07.81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: UNIDADE ADMINISTRATIVA - 1ª Fase

CONVÊNIO ADPC Nº 33/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 05.05.81
TÉRMINO: 05.11.81
Nº DE DIAS: 180

FISCAL CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1.0 - Serviços Preliminares	vb	-	160.367,55	100	-	-
2.0 - Trabalhos em terra	vb	-	27.137,25	100	-	-
3.0 - Fundação e Impermeabilização	vb	-	78.197,70	100	-	-
4.0 - Estrutura	vb	-	142.722,72	100	-	-
5.0 - Alvenaria de Elevação	vb	-	151.212,60	100	-	-
6.0 - Cobertura	vb	-	310.685,55	100	-	-
7.0 - Esquadrias	vb	-	110.659,50	100	-	-
8.0 - Contra piso e piso	vb	-	72.752,00	55	59.524,37	45
9.0 - Revestimento	vb	-	175.544,46	60	117.029,64	40
10. - Forro em madeira	vb	-	-	-	129.058,12	100
11. - Vidros	vb	-	-	-	20.235,60	100
12. - Pintura	vb	-	-	-	111.266,40	100
13. - Instalações(Elét., Hidr., Sanit.)	vb	-	-	-	204.344,70	100
14. - Limpeza da Obra	vb	-	-	-	26.040,00	100
TOTAL			1.229.279,30	65	667.498,83	35

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em execução. Na oportunidade estava na execução do contra-piso e cobertura, e também, o revestimento interno.

Proc. Nº 3.335/81, protoc. Nº 3.712/81 de 04/08/81

Em 13/08/81

(Assinatura)

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 5/5/81 Cr\$ 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 800.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.800.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 200.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

V. 7.2

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 19.06.81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: UNIDADE ADMINISTRATIVA - 1ª Fase (IMPLANTAÇÃO)

CONVÊNIO ADPC Nº 33/81

EXECUTOR:

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 05.05.81
TÉRMINO: 05.11.81
Nº DE DIAS: 180

FISCAL CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01. Serviços Preliminares	vb	-	160.367,55	100	-	-
02. Trabalhos em terra	vb	-	27.137,25	100	-	-
03. Fundação e Impermeabilização	vb	-	78.197,70	100	-	-
04. Estrutura	vb	-	142.722,72	100	-	-
05. Alvenaria de elevação	vb	-	151.212,60	100	-	-
06. Cobertura	vb	-	-	-	310.685,55	100
07. Esquadrias *	vb	-	110.659,50	100	-	-
08. Contra piso e piso	vb	-	-	-	132.276,37	100
09. Revestimento	vb	-	175.544,46	60	117.029,64	40
10. Forro em madeira	vb	-	-	-	129.058,12	100
11. Vidros	vb	-	-	-	20.235,60	100
12. Pintura	vb	-	-	-	111.266,40	100
13. Instalação Hidráulica	vb	-	-	-	53.543,70	100
14. Instalação Sanitária	vb	-	-	-	77.926,80	100
15. Instalação Elétrica	vb	-	-	-	72.874,20	100
16. Limpeza da Obra	vb	-	-	-	26.040,00	100
TOTAL			845.841,78	44,6	1.050.936,30	55,4

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em execução

* Valor correspondente ao material adquirido

Não encontrei com o Sr. Prefeito

Contato: Secretário do Prefeito. O mesmo alegou o não recebimento do modelo da Placa da Obra, justificando assim a ausência da mesma no local.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 05/05/81 Cr\$ 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.000.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

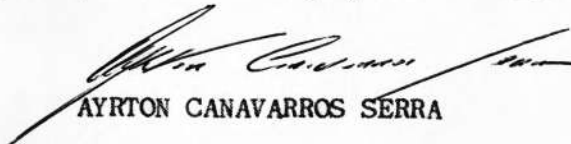
RELATÓRIO

OBRAS CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS, PELOS SRs., PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS VISITADOS

NOVA XAVANTINA - Contato com o Sr. Secretário

- 1) - Construção de um Centro Educacional com 04 salas de aula na sede, situado na antiga Nova Brasília, para atender ao grande número de alunos que frequentam outras escolas, já sobrecarregadas.
- 2) - Construção de um Centro Educacional com quatro salas de aula, em Campinópolis.
- 3) - Construção de uma Praça Pública, na antiga Nova Brasília
- 4) - Construção de uma Praça Pública, na antiga Xavantina
- 5) - Construção de Pontes de madeira
O Sr. Secretário, ficou de nos enviar a relação contendo:
 - o nome do córrego
 - a metragem de cada ponte
 - a distância da sede
- 6) - Melhoria das vias urbanas

Com levantamento planialtimétrico, se possível com equipe da CODEMAT


AYRTON CANAVARROS SERRA

Eng^o. Civil

ÁGUA BOA - contato com o Sr. Prefeito Pedro Ross

I - Ampliação da Prefeitura

Podendo ser um bloco igual ao já existente (planta em anexo), com divisórias diferentes, contendo 6 salas, com área construída de 100 m².

II - Construção da praça da Cultura - terreno 100m x 100m

Sendo uma praça, com uma biblioteca no ponto central.

III- Colocação de Meio Fio

Na rua A com BR - 158 - Avenida de chegada, num total de 3.120m

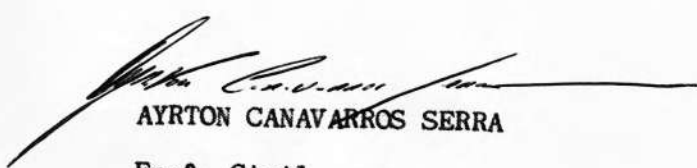
IV - Construção e Reformas de Pontes de Madeira

CONSTRUÇÃO

- Rio 7 de Setembro = 8m - distante 60 Km da sede
- Rio Martins = 8m - distante 58 Km da sede
- Rio Anjico = 6m - distante 24 Km da sede
- Rio Pintado = 8m - distante 14 Km da sede

REFORMA

- Rio 7 de Setembro = 18m - distante 14 Km da sede


AYRTON CANAVARROS SERRA

Eng^o. Civil

CANARANA - Contato com o Sr. Prefeito Luiz Cancian

I - AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA

Podendo ser um bloco igual ao já existente (planta em anexo), com divisórias diferentes, contendo 6 salas, com área construída de 100 m².

II - CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DA PREFEITURA

Contendo:

- Cobertura para as máquinas
- Salão para ferramentas
- Almoxarifado

III - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA - terreno 100m x 100m

Aproveitando uma quadra de futebol de salão já existente, um poço semi artesiano, e um monumento.

IV - CALÇAMENTO DE RUAS

Quadra da Praça

Rua 14 - 1960m², 200 m meio fio

Rua 13 - 1960m², 200 m meio fio

Rua N - 1400m², 200 m meio fio

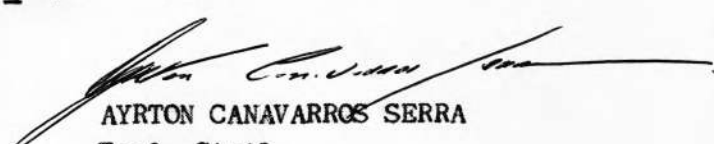
Rua A - 1400m², 200 m meio fio

6720m² de calçamento e 800m² de meio fio

V - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

- Rio Tanguru =18m, distante ± 9 Km da sede
- Rio Tanguru =18m, distante ± 9 Km da sede
- Rio Água Limpa =15m, distante ± 11 Km da sede
- Rio Tanguruzinho =15m, distante ± 17 Km da sede

66m


AYRTON CANAVARROS SERRA

Eng^o. Civil

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: CODEMAT x ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT.

ASSUNTO:

CONVÊNIO ADPC Nº ^{33/81}~~33/81~~ - IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO MÓDULO DA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
DE NOVA XAVANTINA-MT.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

33/81
CONVÊNIO ADPC Nº ~~33/81~~

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI-
PAL DE NOVA XAVANTINA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 1.981, na Capital, do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xavantina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, JOÃO BOSCO NASCIMENTO, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a implantação do primeiro módulo da Unidade Administrativa do Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traçadas em: ,



I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por Cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por Cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Fornecer à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, o Projeto de Engenharia da Obra.
4. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
5. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação da 2ª e 3ª parcela fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros)

consignados no orçamento da COEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades, constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de maio de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

JOÃO BOSCO NASCIMENTO
Administrador de Nova Xavantina
CIC Nº 079.422.651-53

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
2. [Assinatura]



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 24/11/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

CONVÊNIO ADPC Nº 127/81

EXECUTOR: Administração Direta

FISCAL Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 13.07.81
TÉRMINO: 13.11.81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
Obras Concluídas						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Recuperação da estrada que liga Nova Xavantina à Campinápolis, numa extensão de 840km, aproximadamente. Serviços executados com equipamento da Prefeitura. Visitamos alguns trechos dessa estrada e achamos os serviços em nível satisfatório.

Proc. Nº 6067/81, prot. Nº 6516/81 de 09/12/81

Em 11/12/81 - @m

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 13.7.81 Cr# 250.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# 250.000,00

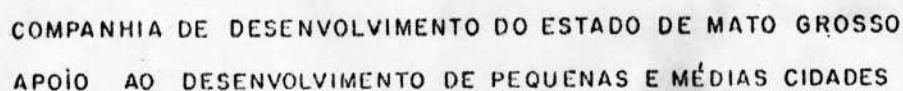
TOTAL ACUMULADO: Cr# 500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP.

PREFEITO MUNICIPAL

CH. SET. FISC.



DATA DA
INSPEÇÃO: 09/10/81

CONVENIO ADPC Nº 127/81

PRAZO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO:	13/07/81
TÉRMINO:	13/11/81
Nº DE DIAS:	120

ANDAMENTO DA OBRA:

Na ausência do Sr. Prefeito não conseguimos melhores informações sobre os serviços de recuperação do sistema viário municipal. Foi confirmada a informação de que os recursos seriam aplicados na recuperação da estrada que liga Campinápolis (distrito) à sede do município.

SALDO DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00

TEC.RESP

PRÉF. MUN.

CH SET FISC

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO 30.07.81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

PROJETO: RECUPERAÇÃO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

CONVÊNIO ADPC Nº 127/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13.07.81

TÉRMINO: 13.11.81

Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
OBRAS NÃO INICIADAS						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Segundo informações do Secretário Municipal, as obras do presente convênio serão executadas na estrada que liga a localidade de Campinópolis (Jatobá) a sede do município, numa extensão aproximada de 84,0 Km.

Os serviços deverão ser iniciados em breve.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: / / Cr\$ 250.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 250.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 250.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

CONVÊNIO: 122-22

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

RECUPELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

PRazo de Execução:

INÍCIO: 13-7-82

TERMINO: 13-11-82

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F.P.E.	250	50	250				
II	250	50		250			
TOTAL GERAL	500	100	250	250			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 127/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de NOVA XAVANTINA, doravante denominada Administração Municipal, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR, JOÃO BOSCO NASCIMENTO, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Recuperação do Sistema Viário Municipal, do Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos Próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA- Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou/obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, passando, a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 13 de Julho de 1.981

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001.728.801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

JOÃO BOSCO NASCIMENTO
Administrador de Nova
Xavantina
CIC Nº

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 105/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 003/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

DATA DA INSPEÇÃO 30/07/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/06/82
TÉRMINO: 30/06/82
Nº DE DIAS: 360

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr/ VALOR	%	Cr/ VALOR	%
<u>PRAÇA VIRGILIO NASCIMENTO</u>						
a) - Calçada para passeio	m ²	231,00	298.000,00			
b) - Mureta em alvenaria	m ²	43,20	47.800,00			
c) - Fornec. assentº de meio-fios	m	380,00	543.320,00			
d) - Bancos conforme detalhes	ud	6,00			72.000,00	
e) - Passarelas em blocos concreto	m ²	12,80			25.800,00	
f) - Forração vegetal	m ²	954,00			207.800,00	
g) - Fornec. espalhamento de terra vegetal	m ³	190,80			305.280,00	
TOTAL			889.120,00	60	610.880,00	40

APLICADO 60 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 60 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Esta obra continua paralizada. Foi solicitado ao Sr. Prefeito,
a colocação da placa e a continuidade da Obra.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.500.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 16.12.81 Cr# 1.450.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.450.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 50.000,00

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 07.08.82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 105/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 003/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

DATA DA INSPEÇÃO 30/07/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/06/82
TÉRMINO: 30/06/82
Nº DE DIAS: 360

FISCAL: ENGEº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

Cr# VALOR

A EXECUTAR

Cr# VALOR

%

PRAÇA VIRGILIO NASCIMENTO

a) - Calçada para passeio	m ²	231,00	298.000,00			
b) - Mureta em alvenaria	m ²	43,20	47.800,00			
c) - Fornec. assentº de meio-fios	m	380,00	543.320,00			
d) - Bancos conforme detalhes	ud	6,00			72.000,00	
e) - Passarelas em blocos concreto	m ²	12,80			25.800,00	
f) - Forração vegetal	m ²	954,00			207.800,00	
g) - Fornec. espalhamento de terra vegetal	m ³	190,80			305.280,00	
TOTAL			889.120,00	60	610.880,00	40

APLICADO 60 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 60 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Esta obra continua paralizada. Foi solicitado ao Sr. Prefeito,
a colocação da placa e a continuidade da Obra.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.500.000,00
PARCELAS (%)
VALOR LIBERADO ATÉ 16.12.81 Cr# 1.450.000,00
VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -
TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.450.000,00
SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 50.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 07.08.82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 105/81

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 002/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

DATA DA INSPEÇÃO 02/05/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/06/81
TÉRMINO: 30/11/81
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - PRAÇA VIRGILIO NASCIMENTO						
a) - Calçada para passeio	m ²	231,00	149.000,00	100		
b) - Fornec. e assentº de meio-fio	ml	380,00	285.000,00	100		
c) - Mureta de alvenaria	m ²	43,20	23.900,00	100		
d) - Bancos conf. detalhes	ud	6,00	-	-	36.000,00	100
e) - Passarelas em blocos	m ²	12,80	-	-	12.800,00	100
f) - Forração vegetal	m ²	954,00	-	-	103.900,00	100
g) - Fornec.e espalhamento de terra vegetal.	m ³	190,80	152.840,00	100		
02 - PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA ✓						
Obra não iniciada	vb	-	-	-	763.240,00	100
TOTAL			610.540,00	40	915.940,00	60

APLICADO 41 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 40 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obras paralizadas. Segundo o Sr. Prefeito, está sendo elaborado um novo projeto para a 2ª Praça.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.500.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 16.12.81 Cr# 1.450.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.450.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 50.000,00

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUÍABÁ, 06.05.82

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quais quer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito, de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de abril de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº: 001.728.801-06

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA

Administrador de Nova

Xavantina

CIC Nº:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº: 068.539.271-68

T E S T E M U N H A S

1. _____

2. _____

T E R M O D E R E C E B I M E N T O

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 12/82

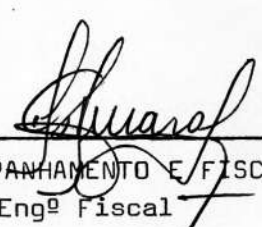
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS

Aos 21 dias do mês de abril do ano de 1983 , na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA , com a presença do Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e do Prefeito Municipal SR. FREDERICO FERNANDES , procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipamento constante na Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 12/82 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT/Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA , em 17 / 02/ 82 .

Verificado o equipamento em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota Fiscal.

Assim sendo damos por executado e concluído o objetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 25 de Abril de 1983 .



SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Engº Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

De acordo:

DIRETORA DE OPERAÇÕES

T E R M O D E R E C E B I M E N T O

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 12/82

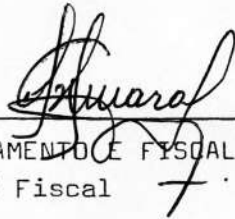
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS

Aos 21 dias do mês de abril do ano de 1983 , na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA , com a presença do Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e do Prefeito Municipal SR. FREDERICO FERNANDES , procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipamento constante na Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 12/82 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT/Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA , em 17 / 02/ 82 .

Verificado o equipamento em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota Fiscal.

Assim sendo damos por executado e concluído o objetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 25 de Abril de 1983 .



SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Engº Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

De acordo:

DIRETORA DE OPERAÇÕES

PROF. OF.
Fls. N.º 02

CONV. N.º 12/82

LIOM SA
Praça S. João Juliano
01515 São Paulo Sp
Brasil

Telefone: 274 9234-278 1565
Telex: 500000 LION BR
CP 44
Telex: 500000 LION BR
CP 44

DR3 - RPS.
RPS 11

LIOM SA
PRACA S. JOÃO JULIANO, 100 - CEP 01515 - SÃO PAULO
Inscr. Est. 023.914.048

Natureza de operação: **VENDA**
CF 6.12

Via de Transporte: **Rodoviário**
Data de Emissão: **29 de Janeiro de 1982**

Nota Fiscal
Série Única 1
N.º 75302
CH/T/CB
em VIA
Folha 1 de 1

Nome da firma		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		Cód		6659	
Endereço				Estado		MATO GROSSO	
Município		XAVANTINA		Inscr. estadual			
Cgm/f		15.024.045/0001-73		Ref. comprador		N.R. CM/CA: 15537/8/9	
Condição		Vide Abaixo					
Unid.	Quant.	Peso	Descrição dos produtos	Classe	Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Valor Cr\$
		kg	Especificação				
			Estabelecimento: Município: Estado: País:				
01	8900		2Y 4011 Trator de Est. D4EPS Cat. s/77W U1014 motor nº 46V 03000 série 77W 1014 Controle hidr. 143. 2Y 4043 Bulldozer 4A Cat S/33R 06824 2Y 2578 Jogo de Ferramentas Cat. Preço posto n/depósito em São Paulo CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- Cr\$ 2.680.000,00 c/apresentação Cr\$ 735.000,00 em 01.03.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.03.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.04.82 Cr\$ 735.000,00 em 28.05.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.06.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.07.82 Cr\$ 735.000,00 em 30.08.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.09.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.10.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.11.82 Cr\$ 735.000,00 em 29.12.82 Cr\$ 735.000,00 em 28.01.83 Cr\$ 11.500.000,00 LI - 14.321 MCS...			11.066.055,00 1.394.056,00 39.879,00	
Despesas acessórias			Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$		
Nome do Transportador			Estado		Município		
Endereço							
Placa do veículo							
Local de entrega							
Estimativa de valor recebido			ICM incluído no preço, calculado a	16,0 %	Cr\$ 229.431,20	Total da Nota	Cr\$ 11.500.000,00
Causa estatística dos volumes							
Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Unidade de Saída	
CAT		01	TRATOR	8900Kgs	8900Kgs		
Principal Impressora Ltda. - 7. Brasil do Comércio, S/A - SP - Cx. 826.342/0001-84 - Insc. 106.422.754 - 200 Fols. M7 - 10.00 e 80.000 - 8/81							
Recebu(em) de LIOM SA, os produtos constantes da Nota Fiscal Série Única 1							
Data				Carimbo e assinatura			
				N.º 75302			

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

CONVÊNIO ADPC Nº 12/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

ADQUIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE
ESTEIRAS

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 17/02/82

TERMINO: 17/04/82

Nº DE DIAS: 60

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	3.000	100					
TOTAL GERAL	3.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 12/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI-
PAL DE NOVA XAVANTINA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de NOVA XAVANTINA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio visa a aquisição de 01 (um) trator de esteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de R\$ 3.000.000,00 (três mi

lhões de cruzeiros), que será liberada mediante solicitação, acompanhada de Nota Fiscal-Fatura, condicionando sua liberação à disponibilidade de recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Solicitar à CODEMAT a liberação dos recursos mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
3. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.
2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente

te de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 60 dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº 001.728.801-06

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA

Administrador Municipal de

Nova Xavantina

CIC Nº

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº. 068.539.271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 127/81

OBRA: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

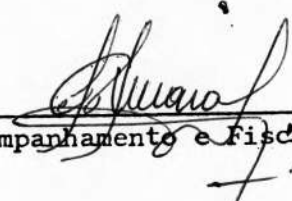
Aos (24) dias do mês de Novembro do ano de 1.981, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 127/81

, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina em, 13 / 07 /81 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 30 de Novembro de 1981


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

VISTO:

Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 23/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 001/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 02/05/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/04/82
TÉRMINO: 07/08/82
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: ENGE CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Córrego Jabuti - 21,00 m						
a) - Fundações	vb		153.750,00	100		
b) - Esteios	vb		102.500,00	100		
c) - Longarinas, assoalho, travessieiros e guarda-rodas	vb		563.750,00	100		
d) - Acabamento	vb	600m ²	205.000,00	100		
			1.025.000,00			
02 - Córrego Jatubá - 20,00 m						
a) - Fundações	vb		146.250,00	100		
b) - Esteios	vb		97.500,00	100		
c) - Longarinas, assoalho, travessieiros e guarda-rodas.	vb		536.250,00	100		
d) - Acabamento	vb		195.000,00	100		
			975.000,00	100		
TOTAL	ml	41,00	2.000.000,00	100		

APLICADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obras Concluídas

Serviços executados conforme orientação deste Cia.

Estamos liberando a 2ª e a 3ª parcelas do presente Convênio,
e assinando o Termo de Conclusão e Recebimento.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal, Engº da Prefeitura.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 2.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Inicial Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 1.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP. *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC. *[Assinatura]*

CUIABÁ, 06/05/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 23/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 001/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 02/05/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/04/82
TÉRMINO: 07/08/82
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: ENGEº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ..	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1 - Córrego Jabuti - 21,00 m						
a) - Fundações	vb		153.750,00	100		
b) - Esteios	vb		102.500,00	100		
c) - Longarinas, assoalho, travesséis e guarda-rodas	vb		563.750,00	100		
d) - Acabamento	vb		205.000,00	100		
			1.025.000,00			
2 - Córrego Jatubá - 20,00 m						
a) - Fundações	vb		146.250,00	100		
b) - Esteios	vb		97.500,00	100		
c) - Longarinas, assoalho, travesséis e guarda-rodas.	vb		536.250,00	100		
d) - Acabamento	vb		195.000,00	100		
			975.000,00			
TOTAL	m1	41,00	2.000.000,00	100		

APLICADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obras Concluídas

Serviços executados conforme orientação deste Cia.

Estamos liberando a 2ª e a 3ª parcelas do presente Convênio,

e assinando o Termo de Conclusão e Recebimento.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal, Engº da Prefeitura.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 2.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Inicial Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# 1.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 06/05/82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 23/82

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Aos DOIS dias do mês de MAIO do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 23/82, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA em 07 / 04 / 82.

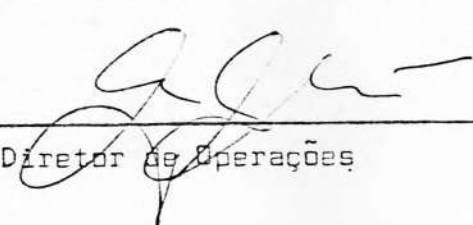
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 06 de MAIO de 19 82


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal NOVA XAVANTINA


Diretor de Operações

Proc. Nº 2659/82, prot. Nº 2799/82 de 30/04/82
Flu 06/05/82 

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 023,82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 07/04/82

TERMINO: 07/08/82

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	1.000	50	1.000				
00/82	800	40		800			
00/82	200	10			200		
TOTAL GERAL	2.000	100	1.000	800	200		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 23/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xavantina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção de Pontes de Madeira com vão de 40 metros lineares, no Município de Nova Xavantina-MT.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Diretor de Operações	Dir. Adm. Financeiro		29/06/82	078/82

ASSUNTO:

Com a Presente venho solicitar de V.S^{as}., a liberação da ultima Parcela no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil cruzeiros) para a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, ref. ao convênio nº 34/82 - construção de 04 casa para implantação de torre de T.V

Atenciosamente,
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

ENVIADO POR:
MARIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:
LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA
EM:

[Handwritten signature]
29/6/82

Lançado em Ata
de reunião de diretoria
em 07/5/82

Marlene

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: CODEMAT/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 34/82



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 34/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xavantina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção de 01 (uma) casa para a implantação de Torre de Televisão, no Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo a CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da 2ª Parcela condicionada à disponibilidade de recursos especificados

Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio têm a seguinte origem:

1. Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 30 (trinta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da parcela.



01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 034,82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELEVISÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 06/05/82

TERMINO: 06/06/82

Nº DE DIAS: 30

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
FIMAT	425	50	425				
FIMAT	425	50		425			
TOTAL GERAL	850	100	425	425			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 34/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xavantina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção de 01 (uma) casa para a implantação de Torre de Televisão, no Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr\$ 850.000,00' (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica, necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo a CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da 2ª Parcela fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados

na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CO DEMAT, do Relatório Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio ,
tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzei
ros) consignados no orçamento da CODEMAT, à con-
ta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desen-
volvimento de Pequenas e Médias Cidades constan -
tes do Orçamento Programa 1.982.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ✓

CLÁUSULA QUARTA - DA Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua ime-
diata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente-
mente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, tam-
bém, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou altera-
do através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 30 (trinta)
dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª
Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de Maio de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº: 001.728.801-06

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA

Administrador de

Nova Xavantina

CIC Nº:053.083.991/15

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº: 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 23/82

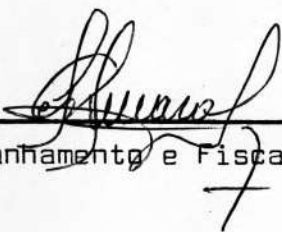
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Aos DOIS dias do mês de MAIO do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 23/82, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA em 07 / 04 / 82.

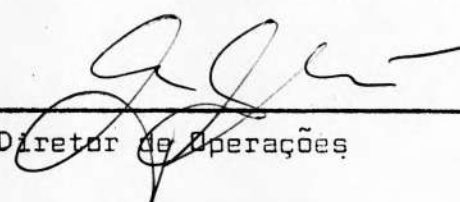
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 06 de MAIO de 19 82


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal NOVA XAVANTINA


Diretor de Operações

Proc. Nº 2659/82, pol. Nº 2729/82 de 30/04/82
Flu 06/05/82 

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: CASA P/IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELEVISÃO

LOCAL: NOVA XAVANTINA

DATA: MAIO/82

RESPONSÁVEL: ENGR CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
1.0	<u>FUNDAÇÃO</u>				
1.1	Abertura de valas	m ³	5,63	686,00	3.862,00
1.2	Concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão	m ³	3,75	13.807,00	51.776,00
1.3	Alvenaria de embasamento	m ³	1,55	1.198,00	1.856,00
1.4	Reaterço apiloado das valas de fundação	m ³	2,82	457,00	1.288,00
1.5	Aterro entre baldrames	m ³	6,30	1.481,00	9.330,00
					68.114,00
2.0	<u>ALVENARIA DE ELEVACÃO</u>				
2.1	Alvenaria de elevação c/tijolo maciço, assente c/argamassa mista em 1/2 vez	m ²	70,75	2.287,00	161.805,00
3.0	<u>REVESTIMENTO</u>				
3.1	Chapisco de aderência, c/argamassa 1:3 - cimento e areia	m ²	92,95	198,00	18.404,00
4.0	<u>PISO</u>				
4.1	Lastro de concreto 1:4:8, c/ junta de dilatação de madeira, c/ 6cm de espessura	m ²	32,25	1.497,00	48.278,00
5.0	<u>COBERTURA</u>				
5.1	Estrutura de madeira p/cobertura c/ canaleta 90	m ²	40,00	445,00	17.800,00
5.2	Cobertura c/ telha Canaleta 90	m ²	40,00	3.867,00	154.680,00
					172.480,00

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: CASA P/ IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV

LOCAL: NOVA XAVANTINA

DATA: MAIO/82

RESPONSÁVEL: ENGR CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
6.0	<u>ATERRAMENTO</u>				
6.1	Eletrodo de terra COPPERWELD 5/8" x 3 m	ud	14,00	2.007,00	28.098,00
6.2	Conector p/ eletrodo	ud	14,00	960,00	13.440,00
6.3	Cabe de cobre nú 3/0	mm	90,00	960,00	86.400,00
					127.938,00
7.0	<u>BASE DE BRWGER/CANALETAS</u>				
7.1	Base em concreto 1:3:5	m ³	0,21	66.016,00	13.863,00
8.0	<u>ESQUADRIAS</u>				
8.1	Porta de madeira 0,90 x 2,10m c/ guarnições	ud	1,00	11.426,00	11.426,00
8.2	Janela metálica, tipo veneziana c/tela no interior:				
	a)- 0,60 x 1,20m	ud	5,0	4.040,00	20.200,00
	b)- 0,80 x 1,50m ..	ud	1,0	8.079,00	8.079,00
8.3	Porta metálica, 0,90 x 2,10m c/guarnições	ud	2,0	21.903,00	43.806,00
					83.511,00
9.0	<u>PINTURA</u>				
9.1	Em paredes, externa e interna c/duas demãos de tinta latex	m ²	165,10	591,00	97.574,00
9.2	Pintura c/ grafite à duas demãos em esquadrias de ferro	m ²	13,40	931,00	12.475,00
					110.049,00
10.0	<u>ILUMINAÇÃO</u>				
		vb	-	-	108.201,00
	TOTAL				912.643,00

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: CASA P/IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV

LOCAL: NOVA XAVANTINA

DATA: MAIO/82

RESPONSÁVEL: ENGR CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
	<u>RESUMO</u>				
1.0	FUNDAÇÃO				68.114,00
2.0	ALVENARIA				161.805,00
3.0	REVESTIMENTO				18.404,00
4.0	PISO				48.278,00
5.0	COBERTURA				172.480,00
6.0	ATERRAMENTO				127.938,00
7.0	ESQUADRIAS				83.511,00
8.0	PINTURA				110.049,00
9.0	ILUMINAÇÃO				108.201,00
10.0	BASE DE BRUGER				13.863,00
	TOTAL GERAL				912.643,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 34/82

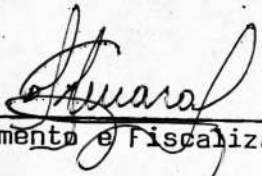
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV.

Aos 21 dias do mês de Abril do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 34/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT em 06 / MAIO / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá, 28 de Abril de 1.983


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 34/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA P/ IMPLANTAÇÃO DE

DATA DA INSPEÇÃO 21/04/83

TORRE DE TV.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 06/05/82
TÉRMINO: 06/06/82
Nº DE DIAS: 30

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr/ VALOR	%	Cr/ VALOR	%
1.0 - Fundação	m ³	5,600	68.114,00	100		
2.0 - Alvenaria	m ²	70,75	181.805,00	100		
3.0 - Revestimento	m ²	92,95	18.404,00	100		
4.0 - Piso	m ²	32,25	48.278,00	100		
5.0 - Cobertura	m ²	40,00	172.480,00	100		
6.0 - Aterramento	ud	14,00	127.938,00	100		
7.0 - Esquadrias	m ²	8,58	83.511,00	100		
8.0 - Pintura	m ²	178,50	110.049,00	100		
9.0 - Iluminação	mVb	-	108.201,00	100		
10.0 - Base de Brugger	m ³	0,21	13.863,00	100		
TOTAL			912.643,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra totalmente concluída. Executada de acordo c/ o projeto elaborado
p/ Telemat.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr/ 850.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr/ 850.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr/ -

TOTAL ACUMULADO: Cr/ 850.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr/ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28/04/83

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT

CONVÊNIO ADPO Nº 70/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 29/06/82

TERMINO: 29/11/82

Nº DE DIAS: 150

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	1.000		1.000				
00/82	2.000 ⁽⁴⁾			C.C.L			
TOTAL GERAL	3.000	100	1.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(1) O VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SERÁ LIBERADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO PREVISTO NA FONTE 00/82

CONVÊNIO ADPC Nº 70/82.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA-MT, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1982, na
Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no
C.G.C./NF sob o nº 08.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Ad-
ministrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordena-
ção - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presi-
dente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁ-
RIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de
outro lado a Administração Municipal de Nova Xavantina, doravante de-
nominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu
Administrador, MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que, estando entre si justas
e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as
Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção da Praça
Iris Dias de Paula, no Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em
decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

O valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), após o ato de assinatura do presente Convênio.

O valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), que será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto na Fonte 00/82.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária, à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante consentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 29 de junho de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº: 001.728.801-06

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA

Administrador de

Nova Xavantina

CIC Nº: 063.063.991-16

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº: 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 34/82

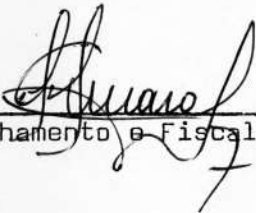
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV.

Aos 21 dias do mês de Abril do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 34/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT em 06 / MAIO / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá, 28 de Abril de 1.983



Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 34/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA P/ IMPLANTAÇÃO DE

DATA DA INSPEÇÃO 21/04/83

TORRE DE TV.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 06/05/82

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

TÉRMINO: 06/06/82

Nº DE DIAS: 30

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1.0 - Fundação	m ³	5,60	68.114,00	100		
2.0 - Alvenaria	m ²	70,75	1161.805,00	100		
3.0 - Revestimento	m ²	92,95	18.404,00	100		
4.0 - Piso	m ²	32,25	48.278,00	100		
5.0 - Cobertura	m ²	40,00	172.480,00	100		
6.0 - Aterramento	ud	14,00	127.938,00	100		
7.0 - Esquadrias	m ²	8,58	83.511,00	100		
8.0 - Pintura	m ²	178,50	110.049,00	100		
9.0 - Iluminação	mVb	-	108.201,00	100		
10.0 - Base de Bruger	m ³	0,21	13.863,00	100		
TOTAL			912.643,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra totalmente concluída. Executada de acordo c/ o projeto elaborado p/ Telemat.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 850.000,00

PARCELAS (%) Cr# 850.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 850.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28/04/83

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 127/82

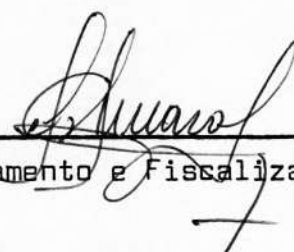
OBRA: ENCASCALHAMENTO DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 127/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA em 23 / SETEMBRO / 82 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 1983



Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 127/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: ENCASCALHAMENTO DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

DATA DA INSPEÇÃO 24/01/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 23/09/82

TÉRMINO: 23/02/83

Nº DE DIAS: 150

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

A EXECUTAR

Cr# VALOR

%

Cr# VALOR

%

1) - 1ª Avenida - 510,0 x 11,0 x 0,10 m	m ³	561,00	316.965,00	100		
2) - Acesso principal - 437,0 x 15,0 x 0,10 m	m ³	655,00	370.075,00	100		
3) - Circular 2 - 690,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	690,00	389.850,00	100		
4) - " 4 - 690,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	690,00	389.850,00	100		
5) - " 6 - 400,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	400,00	226.000,00	100		
6) - " 8 - 480,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	480,00	271.200,00	100		

TOTAL

1.963.940,00 100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONFE ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Serviços executados!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/12/82 Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# XXXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXXXXXXXXXX

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 127/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: ENCASCALHAMENTO DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

DATA DA INSPEÇÃO 24/01/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 23/09/82

TÉRMINO: 23/02/83

Nº DE DIAS: 150

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1) - 1ª Avenida - 510,0 x 11,0 x 0,10 m	m ³	561,00	316.965,00	100		
2) - Acesso principal - 437,8x15,0x0,10m	m ³	655,00	370.075,00	100		
3) - Circular 2 - 690,0 x 10,0 x 8,10 m	m ³	690,00	389.850,00	100		
4) - " 4 - 690,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	690,00	389.850,00	100		
5) - " 6 - 400,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	400,00	226.000,00	100		
6) - " 8 - 480,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	480,00	271.200,00	100		
TOTAL			1.963.940,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Serviços executados!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00

PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/12/82 Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# XXXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 127/82

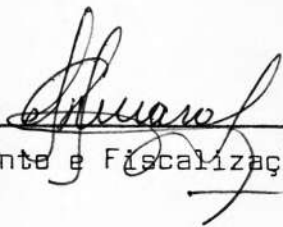
OBRA: ENCASCALHAMENTO DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 127/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA em 23 / SETEMBRO / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 1983



Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT

Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPO Nº 127/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/82

PROJETO: ENCASCALHAMENTO DE RUAS NA SÉDE DO MUNICÍPIO

DATA DA INSPEÇÃO 11/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 23/09/82
TÉRMINO: 23/02/83
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1) - 1ª Avenida - 510,0 x 11,8 x 8,10 m	m ³	561,00	316.965,00	100	-	-
2) - Acesso Principal - 437,0x15,0x0,10m	m ³	655,00	370.075,00	100	-	-
3) - Circular 2 - 690,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	690,00	389.850,00	100	-	-
4) - " 4 - 690,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	690,00	389.850,00	100	-	-
5) - " 6 - 400,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	400,00	226.000,00	100	-	-
6) - " 8 - 480,0 x 10,0 x 0,10 m	m ³	480,00	271.200,00	100	-	-
TOTAL			1.963.940,00	100	-	-

* Várias outras ruas em Xavantina, as
quais não houve possibilidade de quan-
tificação.

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Serviços em execução!!

Proc. nº 7688/82. Protoc. 7867/82 de 01/12/82
Em 03/12/82

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ INICIAL Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr\$ 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO Cr\$

TEC RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC

22/11/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: Nova Xavantina

CONVÊNIO ADPC Nº 127/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Encasqueamento de
ruas na sede.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 23/09/82

TERMINO: 23/02/83

Nº DE DIAS: 150

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
<u>00/82</u>	<u>500</u>	<u>50</u>	<u>500</u>				
<u>"</u>	<u>400</u>	<u>40</u>		<u>400</u>			
<u>"</u>	<u>100</u>	<u>10</u>			<u>100</u>		
TOTAL GERAL	<u>1.000</u>	<u>100</u>	<u>500</u>	<u>400</u>	<u>100</u>		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		<u>100</u>					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 127/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO
DEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI
PAL DE NOVA XAVANTINA - MT.,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de setembro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xavantina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é encasalhamento de ruas na sede, no Município de Nova Xavantina - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a Administração Municipal, a importância de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente

a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Ba

lanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, em caminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos
Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831-054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e /ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150

(cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir da data ' do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito e direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 23 de setembro de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001.728.801-06

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA
Administrador de Nova Xavantina
CIC Nº 053.083.991/15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____
2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 70/82

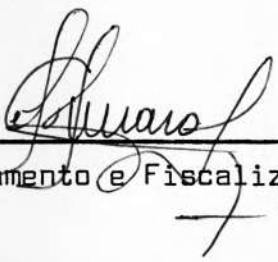
OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 1983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Celso Pereira do Amaral e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 70/82, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA em 29 / 06 / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 19 83



Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT

Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 24/01/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 29/06/82
TÉRMINO: 29/11/82
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1 - Serviços preliminares	m ²	3.600,00	268.780,00	100		
2 - Fornecimento e colocação de meio - fios	m ²	240,00	426.000,00	100		
3 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,00	265.570,00	100		
4 - Preparo em execução de passeio em concreto c/ 6 cm de espessura	m ²	1.283,50	1.373.344,00	100		
5 - Exec. bancos conforme projeto	ud	20,00	200.000,00	100		
6 - Canteiro central	m ²	12,16	21.276,00	100		
7 - Plantio de grama	m ²	1.908,00	285.436,00	100		
8 - Plantio de arvores	ud	56,00	99.400,00	100		
9 - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m ³	95,00	241.457,00	100		
10 - Fornecimento de areia grossa	m ³	15,70	78.500,00	100		
TOTAL			3.259.763,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída, porém observamos a má qualidade dos serviços ali executados, principalmente nos itens de Calçamento, Separação de Canteiros e Execução dos Bancos. Esses serviços deverão serem recuperados em breve.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 3.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/12/82 Cr# 3.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# - X -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 3.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 24/01/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 29/06/82
TÉRMINO: 29/11/82
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1 - Serviços preliminares	m ²	3.600,00	268.780,00	100		
2 - Fornecimento e colocação de meio-fios	m ²	240,00	426.000,00	100		
3 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,00	265.570,00	100		
4 - Preparo em execução de passeio em concreto c/ 6 cm de espessura	m ²	1.283,50	1.373.344,00	100		
5 - Exec. bancos conforme projeto	ud	20,00	200.000,00	100		
6 - Canteiro central	m ²	12,16	21.276,00	100		
7 - Plantio de grama	m ²	1.908,00	285.436,00	100		
8 - Plantio de arvores	ud	56,00	99.400,00	100		
9 - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m ³	95,00	241.457,00	100		
10 - Fornecimento de areia grossa	m ³	15,70	78.500,00	100		
TOTAL			3.259.763,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída, porém observamos a má qualidade dos serviços ali executados, principalmente nos itens de Calçamento, Separação de Canteiros e Execução dos Bancos. Esses serviços deverão serem recuperados em breve.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO	Cr\$ 3.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ 03/12/82	Cr\$ 3.000.000,00
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA)	Cr\$ - X -
TOTAL ACUMULADO:	Cr\$ 3.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr\$ - X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 70/82

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 1983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Celso Pereira do Amaral e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 70/82, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA em 29 / 06 / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 19 83


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT

Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPO Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 03/82

PROJETO: PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 11/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 29/06/82

TÉRMINO: 29/11/82

Nº DE DIAS: 150

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr/ VALOR	%	Cr/ VALOR	%
1.0 - Serviços preliminares	m ²	3.600,00	268.780,00	100	-	-
2.0 - Fornecimento e colocação de meio fios	m ¹	240,00	426.000,00	100	-	-
3.0 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,00	265.570,00	100	-	-
4.0 - Preparo e execução de passeio em concreto c/ 6 cm de espessura.	m ²	1.283,50	1.200.000,00	88	173.344,00	12
5.0 - Exec. de bancos conf. detalhes no projeto	ud	20,00	200.000,00	100	-	-
6.0 - Canteiro central	m ²	12,16	-	-	21.276,00	100
7.0 - Plantio de árvores	ud	56,00	-	-	99.400,00	100
8.0 - Plantio de grama	m ²	11908,00	-	-	285.436,00	100
9.0 - Fornecimento de terra vegetal	m ³	95,00	150.000,00	63	91.457,00	137
10.0 - Fornecimento de areia grossa	m ³	15,70	-	-	78.500,00	100
TOTAL			2.510.350,00	77%	749.413,00	

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI

EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra em execução, em ritmo normal.

Somos favoráveis à liberação da última parcela para a conclusão da obra.

Proc nº 7686/82 Protocolo nº 7865/82 oke
01/12/82

Em 03/12/82

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO	Cr/ 3.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ 08/09/82	Cr/ 2.000.000,00
VALOR A SER LIBERADO (3ª PARCELA)	Cr/ 1.000.000,00
TOTAL ACUMULADO:	Cr/ 3.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr/ -

TEC RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SEC. FISC.

19/11/82

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 03/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 21/10/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 29/06/82

TÉRMINO: 29/11/82

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

A EXECUTAR

Cr# VALOR

Cr# VALOR

%

%

01 - Serviços Preliminares	m ²	3.600,0	268.780,00	100	-	-
02 - Fornecimento e colocação de meio fio	m ¹	240,0	426.000,00	100	-	-
03 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,0	265.570,00	100	-	-
04 - Preparação e execução do piso	m ²	1.283,5	650.000,00	48	723.344,00	52
05 - Execução de bancos	ug	20,0	100.000,00	50	100.000,00	50
06 - Canteiro central	m ²	12,56	-	-	21.276,00	100
07 - Plantio de árvores	ug	56,0	-	-	99.400,00	100
08 - Plantio de grama	m ²	1.908,0	-	-	285.436,00	100
09 - Fornecimento de terra vegetal	m ³	95,0	-	-	241.457,00	100
10 - Fornecimento de areia grossa	m ³	15,70	-	-	78.500,00	100

TOTAL

1.710.350,00 52,5

1.549.413,00 47,5

PLICADO 57 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 43 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
BAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Há desnível exagerado do passeio externo para o interno.

A separação dos canteiros foi feita em alvenaria de tijolo furado e é certo que dará problema no futuro, por isto pedi ao Sr. Prefeito e ao empreiteiro que fizessem um bom revestimento para minorar este problema.

NÃO HÁ PLACA MODELO CODEMAT

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito

Fonte 00/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 3.000.000,00

PARCELAS (%) Cr# 2.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 08/09/82 Cr# 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# - X -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 1.000.000,00

REC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH SET FISC

CUJAHÁ, 27/10/82

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 03/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 21/10/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 29/06/82

TÉRMINO: 29/11/82

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

A EXECUTAR

Cr\$ VALOR

%

Cr\$ VALOR

%

01 - Serviços Preliminares	m ²	3.600,0	268.780,00	100	-	-
02 - Fornecimento e colocação de meio fio	m ³	240,0	426.000,00	100	-	-
03 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,0	265.570,00	100	-	-
04 - Preparação e execução do piso	m	1.283,5	650.000,00	48	723.344,00	52
05 - Execução de bancos	un	20,0	100.000,00	50	100.000,00	50
06 - Canteiro central	m	12,56	-	-	21.276,00	100
07 - Plantio de árvores	un	56,0	-	-	99.400,00	100
08 - Plantio de grama	m ²	1.908,0	-	-	285.436,00	100
09 - Fornecimento de terra vegetal	m ³	95,0	-	-	241.457,00	100
10 - Fornecimento de areia grossa	m	15,70	-	-	78.500,00	100

TOTAL

1.710.350,00 52,5

1.549.413,00 47,5

APLICADO 57 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 43 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Há desnível exagerado do passeio externo para o interno.

A separação dos canteiros foi feita em alvenaria de tijolo furado e é certo que dará problema no futuro, por isto pedi ao Sr. Prefeito e ao empreiteiro que fizessem um bom revestimento para minorar este problema.

NÃO HÁ PLACA MODELO CODEMAT

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito

Fonte 00/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 3.000.000,00

PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 08/09/82 Cr\$ 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr\$ - X -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 2.000.000,00

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.000.000,00

REC RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH SET FISC

CUIABÁ, 27/10/82

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 03/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 21/10/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 29/06/82

TÉRMINO: 29/11/82

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
- Serviços Preliminares	m ²	3.600,0	268.780,00	100	-	-
- Fornecimento e colocação de meio fio	m ¹	240,0	426.000,00	100	-	-
03 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,0	265.570,00	100	-	-
- Preparação e execução do piso	m	1.283,5	650.000,00	48	723.344,00	52
- Execução de bancos	un ²	20,0	100.000,00	50	100.000,00	50
06 - Canteiro central	m	12,56	-	-	21.276,00	100
07 - Plantio de árvores	un ²	56,0	-	-	99.400,00	100
- Plantio de grama	m ³	1.908,0	-	-	285.436,00	100
09 - Fornecimento de terra vegetal	m ³	95,0	-	-	241.457,00	100
10 - Fornecimento de areia grossa	m	15,70	-	-	78.500,00	100
TOTAL			1.710.350,00	52,5	1.549.413,00	47,5

PLICADO 57 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 43 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
BAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Há desnível exagerado do passeio externo para o interno.

A separação dos canteiros foi feita em alvenaria de tijolo furado e é certo que dará problema no futuro, por isto pedi ao Sr. Prefeito e ao empreiteiro que fizessem um bom revestimento para minorar este problema.

NÃO HÁ PLACA MODELO CODEMAT

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito

Fonte 00/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 3.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 08/09/82 Cr# 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# - X -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 1.000.000,00

REC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUJABÁ, 27/10/82

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 03/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 21/10/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 29/06/82

TÉRMINO: 29/11/82

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Serviços Preliminares	m ²	3.600,0	268.780,00	100	-	-
02 - Fornecimento e colocação de meio fio	m ¹	240,0	426.000,00	100	-	-
03 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,0	265.570,00	100	-	-
04 - Preparação e execução do piso	m	1.283,5	650.000,00	48	723.344,00	52
05 - Execução de bancos	up ²	20,0	100.000,00	50	100.000,00	50
06 - Canteiro central	m	12,56	-	-	21.276,00	100
07 - Plantio de árvores	up ²	56,0	-	-	99.400,00	100
08 - Plantio de grama	m ³	1.908,0	-	-	285.436,00	100
09 - Fornecimento de terra vegetal	m ³	95,0	-	-	241.457,00	100
10 - Fornecimento de areia grossa	m	15,70	-	-	78.500,00	100
TOTAL			1.710.350,00	52,5	1.549.413,00	47,5

APLICADO 57 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 43 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
BAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Há desnível exagerado do passeio externo para o interno.

A separação dos canteiros foi feita em alvenaria de tijolo furado e é certo que dará problema no futuro, por isto pedi ao Sr. Prefeito e ao empreiteiro que fizessem um bom revestimento para minorar este problema.

NÃO HÁ PLACA MODELO CODEMAT

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito

Fonte 00/82

VALOR DO CONVÊNIO	Cr\$ 3.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ 08/09/82	Cr\$ 2.000.000,00
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr\$ - X -	
TOTAL ACUMULADO:	Cr\$ 2.000.000,00
VALOR DO CONVÊNIO:	Cr\$ 1.000.000,00

REC RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH SET FISC

CUJARA, 27/10/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 02/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 07.09.82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 29.06.82
TÉRMINO: 29.11.82
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01) - Serviços Preliminares	m ²	3.600,00	268.780,00	100	-	-
02) - Fornec. e colocação de meio-fios	ml	240,00	-	-	426.000,00	10
03) - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,00	265.570,00	100	-	-
04) - Preparo e execução do piso	m ²	1.283,50	650.000,00	48	723.344,00	5
05) - Exec.de Bancos conf.detalhes no projeto.	ud	20,00	-	-	200.000,00	10
06) - Canteiro central	m ²	12,56	-	-	21.276,00	10
07) - Plantio de árvores	ud	56,00	-	-	99.400,00	10
08) - Plantio de grama	m ²	1.908,00	-	-	285.436,00	10
09) - Fornec. terra vegetal	m ³	95,00	-	-	241.457,00	1
10) - Fornec. areia grama	m ³	15,70	-	-	78.500,00	1
TOTAL			1.184.350,00	37	2.075.413,00	6

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc

Obra em execução, porém em ritmo bastante lento.

A última liberação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) foi feita através da CI nº 128/82, de 08/09/82, da Diretoria de Operações cuja cópia encontra-se arquivada na pasta correspondente.

PESSOAS CONTACTADAS: Não houve contato com pessoas da Prefeitura.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 3.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 08.09.82 Cr# 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 1.000.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 20.09.82



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES	PARA DIRETORIA ADM. FINANC.	REF.	DATA 08/09/82	Nº da CI 128/82
------------------------------	--------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Com a presente, vimos solicitar a V.Sª., a liberação de Cr1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) por conta do convênio nº 70/82, para a construção da Praça Iris Dias de Paula para a Pref. Munic. de Nova Xavantina.

Atenciosamente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

ENVIADO POR:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA

EM



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 70/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO PRAÇA IRÍS DIAS DE PAULA

DATA DA INSPEÇÃO 30/07/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 29/06/82
TÉRMINO: 29/11/82
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1.0 - Serviços Preliminares	m ²	3.600,00	268.780,00	100		
2.0 - Fornec. e colocação de meios-fios	m1	240,00		-	426.000,00	100
3.0 - Separação de canteiros em alvenaria	m ²	155,00	262.570,00	100		
4.0 - Preparo e execução do piso	m ²	1.283,50		-	1.373.344,00	100
5.0 - Execução de bancos	ud	20,00		-	200.000,00	100
6.0 - Canteiro central	m ²	12,56		-	21.276,00	100
7.0 - Plantio de árvores	ud	56,00		-	99.400,00	100
8.0 - Plantio de grama	m ²	1.908,00		-	285.436,00	100
9.0 - Fornec. espalhamento terra vegetal	m ³	95,40		-	241.457,00	100
10.0 - Fornec. espalhamento areia grossa	m ³	15,70		-	78.500,00	100
TOTAL			531.350,00	16	2.725.413,00	84

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Valor do Orçamento: R\$ 3.256.763,00

Composição de preços: Boletim D.O.P. - Abril/82.

Obra em execução em ritmo normal.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 3.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 30/06/82 Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 2.000.000,00

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 10.08.82

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

LOCAL: NOVA XAVANTINA - MT

DATA: AGOSTO/82

RESPONSÁVEL: ENGE CÉLIO P. DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
	<u>RESUMO</u>				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				268.780,00 ✓
2.0	URBANIZAÇÃO				2.261.914,00
3.0	CANTEIRO CENTRAL				99.776,00 ✓
4.0	PAISAGISMO				626.293,00 ✓
	TOTAL GERAL				3.256.763,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

LOCAL: NOVA XAVANTINA - MT.

DATA: AGOSTO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
1.0	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>				
1.1	Regularização do solo com irregularidade até 0,20 m	m ²	3.600,00	58,15	209.340,00
1.2	Fornecimento e colocação de placa padrão CODEMAT (1,80 x 1.20m)	m ²	2,16	9.000,00	19.440,00
1.3	Ligações provisórias de água e luz	vb	-	40.000,00	40.000,00
					268.780,00 ✓
2.0	<u>URBANIZAÇÃO</u>				
2.1	Guias em concreto pré-moldadas, secção 15 x 30 cm, inclusive abertura de valas, assentamento e rejuntamento das peças	ml	240,00	1.775,00	426.000,00
2.2	Separação de conteiros em alvenaria de tijolo maciço de 1/2 vez, com revestimento, altura de 0,20m, sendo 0,10m acima do nível do passeio, interno.	m ²	155,00	1.694,00	262.570,00
2.3	Preparo e apiloamento do local destinado a receber o piso	m ²	1.283,50	225,00	288.787,00
2.4	Piso constituído por um lastro de concreto 1:4:8, com 6cm de espessura, dividido a cada 20m por ripas de madeira de 7 x 1.2cm, formado juntas de dilatação	m ²	1.283,50	845,00	1.084.557,00
2.5	Bancos de madeira apoiados sobre pilaretes em alvenaria, conforme detalhes no projeto .	ud	20,00	10.000,00	200.000,00
					2.261.914,00
3.0	<u>CANTEIRO CENTRAL</u>				
3.1	Mureta em alvenaria com tijolo maciço, assentes um 1/2 vez inclusive revestimen to. Altura 0,40m	m ²	12,56	1.694,00	21.276,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: PRAÇA IRIS DIAS DE PAULA

LOCAL: NOVA XAVANTINA -MT.

DATA: AGOSTO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
3.2	Fornecimento e espalhamento de areia grossa (lavada) em camadas de 0,20m	m ³	15,70	5.000,00	78.500,00
					99.776,00
4.0	<u>PAISAGISMO</u>				
4.1	Plantio de árvores (várias espécies) de porte médio, inclusive grade de proteção com 1.50m de altura livre	ud	56,00	1.775,00	99.400,00
4.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m ³	95,40	2.531,00	241.457,00
4.3	Plantio de grama missioneira	m ²	1.908,00	149,60	285.436,00
					626.293,00
	TOTAL GERAL				3.256.763,00

OBS.: Composição de Preço:
Boletim D.O.P./ABRIL-82.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 128/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: CONCLUSÃO DA PRAÇA VIRGILIO DO NASCIMENTO

DATA DA INSPEÇÃO 24/01/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 23/09/82
TÉRMINO: 23/02/83
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1 - Calçada p/ passeio	m ²	231,00	588.640,00	100		
2 - Mureta em alvenaria	m ²	43,20	80.304,00	100		
3 - Fornec. assentº de meio - fios	m	380,00	912.777,60	100		
4 - Bancos conforme projeto	ud	6,00	120.960,00	100		
5 - Passarelas em blocos de concreto	m ²	12,80	43.344,00	100		
6 - Forração vegetal	m ²	954,00	-	-	349.104,00	100
7 - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m ³	19,80	512.870,40	100		
TOTAL			2.170.896,00	86	349.104,00	100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc

Obra paralizada

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)
VALOR LIBERADO ATÉ 01/12/82 Cr# 900.000,00
VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -
TOTAL ACUMULADO: Cr# 900.000,00
SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 100.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPO Nº 128/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/82

PROJETO: CONCLUSÃO DA PRAÇA VIRGÍLIO DO NASCIMENTO

DATA DA INSPEÇÃO 11/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 23/09/82

TÉRMINO: 23/02/83

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
a) - Calçada para passeio	m ²	231,00	500.640,00	100	-	-
b) - Mureta em alvenaria	m ²	43,20	80.304,00	100	-	-
c) - Fornecimento e assentamento de meio fio	m	380,00	912.777,60	100	-	-
d) - Bancos conforme detalhes projeto	ud	6,00	120.960,00	100	-	-
e) - Passarelas em bloco concreto	m ²	12,80	43.344,00	100	-	-
f) - Forração vegetal	m ²	954,00	-	-	349.104,00	100
g) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m ³	19,80	512.870,40	100	-	-
TOTAL			2.170.896,00	86	349.104,00	14

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
 ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra em fase final de execução.

No orçamento da obra está incluído a parte executada c/ os recursos do Convênio anterior.

Proc. nº 7687/82 de Protoc. 7866/82 de
 01/12/82

Em 03/12/82

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 1.000.000,00

PARCELAS (%) VALOR LIBERADO ATÉ 23/09/82 Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO (2ª PARCELA) Cr\$ 400.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 900.000,00

SALDO DO CONVÊNIO Cr\$ 100.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SE.

18/11/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO:

Nova Xavantina

CONVÊNIO ADPC Nº 128/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Conclusão da Praça
Virgílio Nascimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 23/09/82

TERMINO: 23/02/83

Nº DE DIAS: 150

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	500	50	500				
"	400	40		400			
"	100	10			100		
TOTAL GERAL	1.000	100	500	400	100		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 128/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO
DEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI
PAL DE NOVA XAVANTINA-MT., PA-
RA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Nova Xavantina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Conclusão da Praça Virgílio Nascimento, no Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a im-

portância de G\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO- A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.-054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua ime-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

diante rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 23 de setembro de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº: 001.728.801-06

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA
Administrador de
Nova Xavantina
CIC Nº: 053.083.991/15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº: 068.539.271/68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: CONVÊNIO ADPC Nº 128/82

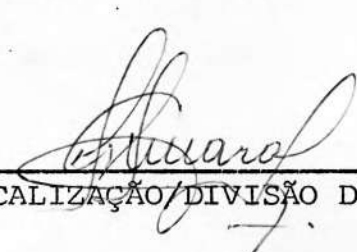
Objetivo : CONCLUSÃO DA PRAÇA VIRGILIO DO NASCIMENTO

Aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 1.984 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Celso Pereira do Amaral e representante (s) da Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 1ª do Convênio ADPC Nº 128/82 ,firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina / Mt em 23 / 09 / 1.982 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando a execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 11 de Outubro de 1.984 .



SETOR DE FISCALIZAÇÃO/DIVISÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Xavantina / Mt

De acordo:



DIRETORA DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 128/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA / MT

RELATÓRIO Nº 002/84

PROJETO: CONCLUSÃO DA PRAÇA VIRGILIO DO NASCIMENTO

DATA DA INSPEÇÃO 03/10/84

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 23/09/82
TÉRMINO: 23/02/83
Nº DE DIAS: 150

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01) Calçada para passeio	M2	231,00	500.640,00	100		
02) Mureta em alvenaria	M2	43,00	80.304,00	100		
03) Fornecimento, assentamento Meio-Fios	M	380,00	912.777,60	100		
04) Bancos conforme projeto	Ud	6,00	120.960,00	100		
05) Passarela em blocos concreto	M2	12,80	43.344,00	100		
06) Forração vegetal	M2	954,00	349.104,00	100		
07) Fornec. e espalhamento de terra vegetal.	M3	19,80	512.870,40	100		
TOTAL			2.520.000,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída

Prot. nº 6.968/84
Proc. nº 6.608/84
De: 08/10/84.

Em: 11/10/84

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário de Obras

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 900.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 100.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr#

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

11/10/84

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 161,82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE RUAS

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30,12,82

TERMINO: 30,01,83

Nº DE DIAS: 30

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	800	80	800				
00/82	200	20		200			
TOTAL GERAL	1.000	100	800	200			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 161/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO —
CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNI-
CIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, PA-
RA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C. G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de Nova Xavantina, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador MIGUEL MARTINS OLIVEIRA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Recuperação e Encascalhamento de Ruas no Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 80%
(oitenta por cento) dos recur

sos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II- DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª Parcela mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo Protocolo.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO -

A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações contantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 30 (trinta), dias passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito

de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 30 de dezembro de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC nº 001.728.801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC nº 069.539.271-68

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA
Administrador de Nova
Xavantina
CIC nº 053.083.991-15

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: CONVÊNIO ADPC Nº 161/82

Objetivo : ENCASCALHAMENTO DE RUAS

Aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 1.984 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Celso Pereira do Amaral e representante (s) da Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 1ª do Convênio ADPC Nº 161/82 ,firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina / Mt em 30 / 12 / 1.982 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

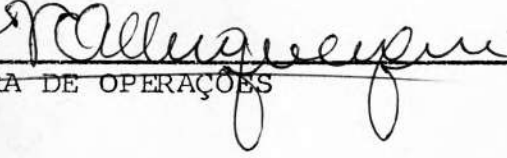
Cuiabá, 11 de Outubro de 1.984.



SETOR DE FISCALIZAÇÃO/DIVISÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Xavantina / Mt

De acordo:



DIRETORA DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 161/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA / MT

RELATÓRIO Nº 002/84

PROJETO: ENCASCALHAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 03/10/84

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/12/82
TÉRMINO: 30/01/83
Nº DE DIAS: 30

FISCAL: ENGR CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
Recuperação e encascalhamento em diversas ruas da cidade (Av. Couto Magalhães, Rua Bahia, Rua Ceará, etc), todas localizadas na Nova Brasília.	M3	10.000,00	5.600.000,00	100		
TOTAL			5.600.000,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, etc.

Obra concluída.

Proc. nº 6.607/84
Prot. nº 6.967/84
De 08/10/84

Em, 11/10/84
Cul

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário de Obras

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 800.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 200.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr#

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CONTAS 11/10/84



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 161/82

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 24/01/83

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30/12/82

TÉRMINO: 30/01/83

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMRAL

Nº DE DIAS: 30

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
Obra não iniciada	vb				1.000.000,00	100
TOTAL					1.000.000,00	100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Os serviços serão executados na Av. Couto Magalhães e várias outras ruas, localizadas em Nova Brasília (antiga), as quais encontram-se em péssimas condições de tráfego, ocasionadas pelo período de intensas chuvas.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Inicial Cr# 800.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 800.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 200.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83